

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
Solicitação	07/06/2022		07/06/2022 17:10	2022/716055
<b>Procedência:</b>	FHCGV			
<b>Interessado:</b>	Úrsula Mara Moreira da Silva Araújo			
<b>Assunto:</b>	Solicitação			
<b>SubAssunto:</b>				
<b>Complemento:</b>	TERMO DE REFERNCIA 80 E 125			
<b>Origem:</b>	FHCGV - SEFAR - HC01			
<b>Anexo/Sequencial:</b>	58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/716055>



## DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

56/2021

Processo nº 208/2021 e Protocolo nº 3198/2021 de 31/05/2021.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, através do Departamento de Meio Ambiente, criado pela Lei Nº 3068 de 26/02/08, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CONAMA Nº 237, de 19/12/97, nos termos da Lei Nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, 06/06/90, com base na Resolução CONSEMA/RS Nº 372/2018 e suas alterações, tendo em vista a Lei Federal nº 12.651/2012, e o Convênio entre o Município de Vera Cruz e SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) Nº 37/2016, definindo o licenciamento ambiental de impacto local.

Com vistas à solicitação do Empreendedor abaixo, DECLARAMOS que a atividade, **COMÉRCIO EM GERAL (CODRAM 4170,00), ASSIM COMO AS DEMAIS ATIVIDADES CONSTANTES NO REFERIDO CNPJ**, não incidem de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução CONSEMA Nº 372/2018 e suas alterações.

**EMPREENDEDOR:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

**NOME FANTASIA:** MEDLIVE

**CPF/CNPJ:** 07.752.236/0001-23

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** Rua Norberto Otto Wild, nº 420 - Imigrante

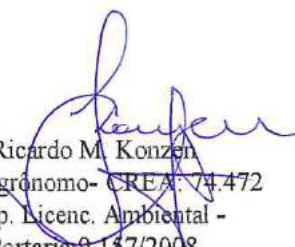
**MUNICÍPIO:** Vera Cruz - RS

Esta declaração é válida pelo prazo de **02 (dois)** anos a contar dessa data, possibilitando-se sua revisão e revogação por este Departamento, caso haja mudança significativa na atividade ou mudanças na legislação ambiental ora em vigor. Lembramos que qualquer alteração significativa na atividade deverá ser informada a esta Secretaria.

Este documento perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

A presente isenção refere-se somente a atividade acima descrita e não autoriza intervenção fora da área do empreendimento. Outrossim, informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação da União, dos Estados e do Município.

Vera Cruz, 31 de Maio de 2021.

  
Ricardo M. Konzen  
Engº Agrônomo - CREA: 74.472  
Resp. Licenc. Ambiental -  
Portaria 9.187/2008

DEMA- Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ RS

Autenticidade - Código: BF45V5EX673571W

Av. Nestor Frederico Henn, nº1491, Bairro Centro, Vera Cruz/RS – CEP 96880000 – Fone: (51) 3718-3778

Pág:1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2021 14:33:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 77453007217780903485-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b961db6800b2e86362473bf7cdf410bde64c8710bd2e780254c5826d52a88ee4a3b7ff69241bc254e18ee3424a25a47fa58ec72df0caca51df569d0b497c33805



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar  
www.tjrs.jus.br

## CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Vera Cruz, neste Estado, há:

1. Um (01) CARTÓRIO JUDICIAL (Foro) que processa Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial, feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais, os quais são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA.
2. O SERVIÇO NOTARIAL (TN, TP) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Vale do Sol.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas no município jurisdicionado é o da comarca de Vera Cruz (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesse município são executados no Serviço Notarial da sede da comarca (item 2) e, também, são executados no Serviço Notarial e Registral de VALE DO SOL (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD).

### **Observações:**

*A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.*

*A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.*

*A expedição é gratuita.*

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

09/08/2022 14h46min

EM 23/08/2022 14:38 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Edilza Farias Azevedo (Lei 11.419/2006)  
(Hora Local) - Aut. Assinatura: 84564155E7B1EFE3.D39E525AA3021092.ELD7EF216D4E5019\_A4FF11EDA0E0E15BB

 <p>www.tjrs.jus.br</p>	<p><i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</i></p> <p><i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <a href="https://www.tjrs.jus.br/verificadocs">https://www.tjrs.jus.br/verificadocs</a> e digite o seguinte número verificador: 0001427669397</i></p> 
------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Identificador de autenticação: 319BA11.64C5.9C1.E00E49849A44D6975D  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/716055 Anexo/Sequencial: 59

VERA CRUZ, RS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

À  
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA/ PA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022  
PROCESSO Nº 716055/2022  
UASG 925449

**PROPONENTE:**

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**

Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS

CNPJ: 07.752.236/0001-23. Insc. Estadual: 156.0020579.

Fone/Fax: (51) 3718.7600 – Opção 2: Licitações - E-mail: [licitacaomedlive@medlive.com.br](mailto:licitacaomedlive@medlive.com.br)

**PROPOSTA COMERCIAL**

Item	Qtde	Descrição	Fabricante	Registro	Unidade	Embalagem	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	76.000	DIPIRONA 500MG/ML 02ML 100 AMP GEN HIPOLABOR	HIPOLABOR	1134301200021	Ampolas	Embalagem com 100 Ampolas	R\$ 2,78	R\$ 211.280,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 211.280,00 (DUZENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)								

**CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

- **Prazo de validade do contrato:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses;
- **Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) dias
- **Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em moeda corrente através de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal em 03 (três) vias e após atesto do responsável competente de que o fornecimento foi realizado a contento.
- **Prazo de Entrega:** A contratada deverá entregar os produtos imediatamente ou em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do Empenho.
- **Local de Entrega:** Os Medicamentos de Uso Geral deverão ser entregues na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV - Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) /Serviço de Farmácia Hospitalar (SEFAR), situado na Tv. Alferes Costa n.º 2.000 – Bairro: Pedreira – CEP: 66083-106 na Cidade de Belém, Estado do Pará, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário das 8h às 16h, conforme descrito na especificação técnica.
- **Prazo de validade dos produtos:** O Fornecedor deverá entregar o Medicamento de Uso Geral proposto com validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, comprovada pelo fabricante, contando a partir da data do recebimento do mesmo no setor de recebimento do SEFAR/FPEHCGV.

**DECLARAÇÕES**

- I. Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- II. Declaramos que o produto cotado atende ao solicitado no Edital, especialmente ao que concerne a descrição exigida na licitação.

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

**Nº Código do Banco:** 001 / **Nº da Agência:** 0180 / **Nome do Banco:** BANCO DO BRASIL S/A

**Nº Agência Bancária:** 4044-4

**Nome da Agência Bancária:** Agência CORP.BANK STA CRUZ

**Cidade / Estado da Agência Bancária:** Santa Cruz do Sul / RS

**Nº Conta Corrente:** 13845-2

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nome:** CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN **Função:** GERENTE DE MERCADO PÚBLICO

**Nacionalidade:** Brasileiro **Estado Civil:** Solteiro

**E-mail para envio da ARP/Contrato e demais solicitações:** [contratos@medlive.com.br](mailto:contratos@medlive.com.br) / [licitacaomedlive@medlive.com.br](mailto:licitacaomedlive@medlive.com.br)

**E-mail para empenho:** [empenho@medlive.com.br](mailto:empenho@medlive.com.br)

**E-mail Pessoal:** [cneumann@medlive.com.br](mailto:cneumann@medlive.com.br)

**Endereço:** Rua Emílio Mohr, nº 75, **Bairro** Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, **CEP:** 96820-670

**RG nº** 4110152107 SSP/DI RS **CPF nº** 031.237.800-90

---

**CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN**  
Procurador  
**RG: 4110152107 - CPF: 031.237.800-90**

「07.752.236/0001-23」  
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD.  
HOSP. S/A  
RUA NORBERTO OTTO WILD, 420  
BAIRRO IMIGRANTE - CEP 96.880-000  
「 VERA CRUZ - RS 」



CPL FHCGV &lt;cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br&gt;

## PE 106/2022-MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

1 mensagem

CPL FHCGV <cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br>  
Para: Serviço Farmácia <sefar.cpl@gmail.com>

16 de agosto de 2022 12:05




Prezado(a) Senhor(a)

Segue Propostas e documentações técnicas da empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A no item 07 para análise e parecer técnico dos itens solicitado no processo nº716055/2022.

A Presente Licitação tem por aquisição de medicamentos de Uso Geral para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante deste edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.



Abertura: 16/08/2022  
Reabertura: 18/08/2022  
Item: 07

Edilza Azevedo  
Pregoeira/CPL

 <a href="#">consultarSituacaoFornecedor (2).pdf</a>
 <a href="#">HABILITACAO.zip</a>
 <a href="#">PROPOSTA-INICIAL.zip</a>

EM 23/08/2022 14:38 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Edilza Farias Azevedo (Lei 11.419/2006) (Hora Local) - Aut. Assinatura: 950D7FE0F9C5AAD7.FIDF0144C9839E08.081177D8824224671.20D49020C475BDA9



	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b>				
	<b>FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA</b>				
	<b>SERVIÇO DE FARMÁCIA</b>				
	<b>Formulário</b>				
<b>Parecer de Qualificação Técnica</b>					
Código: GETH.SEFAR- FO.001	Emissão: 05/01/2021	Última Revisão: 00/00/0000	Versão: 01	Página: 01/01	

À CPL,

### IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Eletrônico: 106/2022

Empresa: Medilar

Objeto: Medicamentos Injetáveis

Reabertura: 18/08/22

Item: 07.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	CONFORMIDADE	
	SIM	NÃO
Autorização de Funcionamento da Empresa do Fabricante/ Importador	X	
Autorização de Funcionamento da Empresa do Distribuidor	X	
Licença de Funcionamento do Fabricante/ Importador	X	
Licença de Funcionamento do Distribuidor	X	
Certificado de Registro do Produto	X	

O item foi aprovado.

Belém, 17 de agosto de 2022

  
**AMELIA TRAVASSOS**  
 Farmacêutica CRF 1045 PA

Elaborado por: GETH.SEFAR	Aprovado por: Presidência	Data de Elaboração: 05/01/2021	Data da Próxima Revisão: 05/01/2023
------------------------------	------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------------



CPL FHCGV &lt;cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br&gt;

## PE.106.2022-GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

3 mensagens

CPL FHCGV <cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br>  
Para: Serviço Farmácia <sefar.cpl@gmail.com>

16 de agosto de 2022 11:49

Prezado(a) Senhor(a)

Segue Propostas e documentações técnicas da empresa GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 06 e 08 para análise e parecer técnico do solicitado no processo nº716055/2022.







A presente licitação tem por a aquisição de medicamentos de Uso Geral para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante deste edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Abertura: 16/08/2022  
Reabertura: 18/08/2022

Itens: 05 e 08

Edilza Azevedo  
Pregoeira/CPL

### 6 anexos

-  **PREGÃO Nº 106-2022.pdf**  
695K
-  **escopolamina\_inj\_.hipolabor.pdf**  
68K
-  **consultarSituacaoFornecedor (2).pdf**  
74K
-  **cimetidina.pdf**  
60K
-  **proposta.pdf**  
71K
-  **HABILITACAO.zip**  
23536K

Serviço Farmácia <sefar.cpl@gmail.com>  
Para: CPL FHCGV <cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br>

17 de agosto de 2022 11:27

BOM DIA  
SOLICITO CONFIRMAR OS ITENS, POIS A PROPOSTA CONSTA ITEM 5 E 8. PORÉM FOI INFORMADO PARA ANÁLISE OS ITENS 6 E 8.  
AMELIA TRAVASSOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL FHCGV <cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br>  
Para: Serviço Farmácia <sefar.cpl@gmail.com>

17 de agosto de 2022 12:47

Bom dia,

Favor considerar os itens 05 e 08 para análise da proposta da referida empresa, conforme proposta em anexo.

Atenciosamente,


Identificador de autenticação: 9B2F335.B9C0.8CF.1A442316B6FF37CFE5

Edilza Azevedo  
Pregoeira/CPL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EM 23/08/2022 14:38 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Edilza Farias Azevedo (Lei 11.419/2006)  
(Hora Local) - Aut. Assinatura: D6FD985AA4DFB3C9.C19AC0F54832A3BF.AE4706B0E419D8C0.7246AA7CDD6A6554

Identificador de autenticação: 9B2F335.B9C0.8CF.1A442316B6FF37CFE5

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b>				
	<b>FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA</b>				
	<b>SERVIÇO DE FARMÁCIA</b>				
	<b>Formulário</b>				
<b>Parecer de Qualificação Técnica</b>					
Código: GETH.SEFAR- FO.001	Emissão: 05/01/2021	ÚltimaRevisão: 00/00/0000	Versão: 01	Página: 01/01	

À CPL,  
**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Eletrônico: 106 /2022

Empresa: Gallieliotto

Objeto: Medicamentos Injetáveis

Reabertura: 18/08/2022

Item: 5, 8

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	CONFORMIDADE	
	SIM	NÃO
Autorização de Funcionamento da Empresa do Fabricante/ Importador		X
Autorização de Funcionamento da Empresa do Distribuidor	X	
Licença de Funcionamento do Fabricante/ Importador		X
Licença de Funcionamento do Distribuidor	X	
Certificado de Registro do Produto		X

O fornecedor não enviou para avaliação técnica os seguintes documentos: Autorização Funcionamento da Empresa do Fabricante/ Importador e a Licença de Funcionamento do Fabricante/ Importador e Certificado de Registro do Produto ( anexou registro de outro medicamento).

Portanto, os itens foram REPROVADOS.

Belém, 17 de agosto de 2022

**AMELIA TRAVASSOS**  
Farmacêutica CRF 1045 PA

Elaborado por: GETH.SEFAR	Aprovado por: Presidência	Data de Elaboração: 05/01/2021	Data da Próxima Revisão: 05/01/2023
------------------------------	------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------------



CPL FHCGV &lt;cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br&gt;

**PE.106.2022-EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

1 mensagem

CPL FHCGV <cplfhcgv@gasparvianna.pa.gov.br>  
Para: Serviço Farmácia <sefar.cpl@gmail.com>

17 de agosto de 2022 15:31

Prezado(a) Senhor(a)

Segue Propostas e documentações técnicas da empresa remanescente **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no item 08 para análise e parecer técnico do solicitado no processo nº716055/2022.



A presente licitação tem por a aquisição de medicamentos de Uso Geral para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante deste edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Abertura: 16/08/2022  
Reabertura: 18/08/2022

Item: 08

Edilza Azevedo  
Pregoeira/CPL

 [1062022\\_925449\\_proposta.pdf](#) [doc\\_dec\\_e\\_cons\\_sites.zip](#) [REG.zip](#) [consultarSituacaoFornecedor \(2\).pdf](#)  
123KASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Edilza Farias Azevedo (Lei 11.419/2006)  
EM 23/08/2022 14:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4E5B5BF651ACCA7AB.7395F59BF8D4F730.1748DE0CUA2DD06.780528E0E0F426A9

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b>				
	<b>FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA</b>				
	<b>SERVIÇO DE FARMÁCIA</b>				
	<b>Formulário</b>				
<b>Parecer de Qualificação Técnica</b>					
Código: GETH.SEFAR- FO.001	Emissão: 05/01/2021	ÚltimaRevisão: 00/00/0000	Versão: 01	Página: 01/01	

À CPL,  
**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Eletrônico: 106 /2022

Empresa: Exemplarmed

Objeto: Medicamentos Injetáveis

Reabertura: 22/08/2022

Item: 8

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	CONFORMIDADE	
	SIM	NÃO
Autorização de Funcionamento da Empresa do Fabricante/ Importador		X
Autorização de Funcionamento da Empresa do Distribuidor	X	
Licença de Funcionamento do Fabricante/ Importador		X
Licença de Funcionamento do Distribuidor	X	
Certificado de Registro do Produto	X	

O fornecedor não enviou para avaliação técnica os seguintes documentos: Autorização de Funcionamento da Empresa do Fabricante/ Importador e a Licença de Funcionamento do Fabricante/ Importador . Portanto, o item foi REPROVADO.

Belém, 19 de agosto de 2022

**AMELIA TRAVASSOS**  
Farmacêutica CRP 1045 PA

Elaborado por: GETH.SEFAR	Aprovado por: Presidência	Data de Elaboração: 05/01/2021	Data da Próxima Revisão: 05/01/2023
------------------------------	------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------------

## Pregão Eletrônico

925449.1062022 .7755 .4439 .148981871115



Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00106/2022

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 396/2022 de 14/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2022716055, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00106/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos de Uso Geral para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Aminofilina**Descrição Complementar:** Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 24 MG/M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3.200**Valor Estimado:** R\$ 12.192,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Ampola 10 ML**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 2****Descrição:** Atropina Sulfato**Descrição Complementar:** Atropina Sulfato Uso: Solução Injetável , Dosagem: 0,25 MG/M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 18.000**Valor Estimado:** R\$ 22.860,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Ampola 1 ML**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 3****Descrição:** Metiltionínio Cloreto**Descrição Complementar:** Metiltionínio Cloreto Indicação: Injetável , Concentração: 1%**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.000**Valor Estimado:** R\$ 5.730,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Ampola 10 ML**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 4****Descrição:** Ciclofosfamida**Descrição Complementar:** Ciclofosfamida Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável , Concentração: 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 120**Valor Estimado:** R\$ 3.340,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Frasco-Ampola**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 5****Descrição:** Cimetidina**Descrição Complementar:** Cimetidina Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Concentração: 150 MG/M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15.000**Valor Estimado:** R\$ 48.900,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Ampola 2 ML**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 6****Descrição:** Diclofenaco**Descrição Complementar:** Diclofenaco Uso: Solução Injetável , Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 25mg/ML**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 450**Valor Estimado:** R\$ 985,0000**Unidade de fornecimento:** Ampola 3 ML**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Identificador de autenticação: 730657C.571E.170.2D505A96F563EB5C22

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 7**

**Descrição:** Dipirona Sódica

**Descrição Complementar:** Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 500 MG/M

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 76.000

**Valor Estimado:** R\$ 355.680,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Unidade de fornecimento:** Ampola 2 ML

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, **pele melhor lance de R\$ 212.030,0000 e com valor negociado a R\$ 211.280,0000 .**

**Item: 8**

**Descrição:** Escopolamina Butilbrometo

**Descrição Complementar:** Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 20 MG/M

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 9.500

**Valor Estimado:** R\$ 46.455,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Unidade de fornecimento:** Ampola 1 ML

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 9**

**Descrição:** Neostigmina Metilsulfato

**Descrição Complementar:** Neostigmina Metilsulfato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 0,5 MG/M

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 4.500

**Valor Estimado:** R\$ 11.250,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Unidade de fornecimento:** Ampola 1 ML

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 10**

**Descrição:** Papaverina

**Descrição Complementar:** Papaverina Indicação: Injetável , Dosagem: 50 MG/M

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 500

**Valor Estimado:** R\$ 5.320,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Unidade de fornecimento:** Ampola 2 ML

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 11**

**Descrição:** Vitaminas Do Complexo B

**Descrição Complementar:** Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp , Forma Farmacêutica: Solução Injetável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 4.000

**Valor Estimado:** R\$ 17.360,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Unidade de fornecimento:** Ampola 2 ML

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Histórico****Item: 1 - Aminofilina**

**Não existem propostas para o item**

**Não existem lances para o item**

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	16/08/2022 09:00:01	Item deserto.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - Atropina Sulfato**

**Não existem propostas para o item**

**Não existem lances para o item**

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	16/08/2022 09:00:01	Item deserto.

Identificador de autenticação: 730657C.571E.170.2D505A96F563EB5C22



**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 3 - Metiltionínio Cloreto****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	16/08/2022 09:00:01	Item deserto.

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 4 - Ciclofosfamida****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	16/08/2022 09:00:01	Item deserto.

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 5 - Cimetidina**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.140.640/0001-70	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA <b>Marca:</b> HYPOFARMA <b>Fabricante:</b> HYPOFARMA <b>Modelo / Versão:</b> HYPOFARMA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CIMETIDINA 150MG/ML 2ML <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	15.000	R\$ 3,0000	R\$ 45.000,0000	15/08/2022 09:49:51
42.092.374/0001-24	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA <b>Marca:</b> teuto <b>Fabricante:</b> teuto 103870032 <b>Modelo / Versão:</b> amp <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cimetidina Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Concentração: 150 MG/M <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	15.000	R\$ 4,0000	R\$ 60.000,0000	11/08/2022 11:26:17

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60.000,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:00:01:387
R\$ 45.000,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:00:01:387
R\$ 44.990,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:08:10:457
R\$ 44,9800	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:09:39:763

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	16/08/2022 09:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento	16/08/2022 09:11:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/08/2022 09:11:40	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de	16/08/2022	Recusa da proposta. Fornecedor: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 38.140.640/0001-

proposta	11:16:40	70, pelo melhor lance de R\$ 44,9800. Motivo: Proposta recusada por estar em desacordo com o item 12.1.2, alíneas "d" e "e" do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/08/2022 10:09:39	Recusa da proposta. Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 42.092.374/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 44.990,0000. Motivo: Proposta recusada, por estar em desacordo com o instrumento convocatório na ausência dos itens 12.1.3.1 (AFE fabricante/importador), 12.1.3.3 (Licença sanitária fabricante/importador) e 12.1.3.5 (Certificado Registro do medicamento diferente do solicitado no item).
Cancelado no julgamento	22/08/2022 12:33:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não haver licitantes remanescente para análise.

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 6 - Diclofenaco

**Não existem propostas para o item**

**Não existem lances para o item**

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	16/08/2022 09:00:01	Item deserto.

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 7 - Dipirona Sódica

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.679.118/0001-63	MEDCARE SUMARE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  <b>Marca:</b> GENERICO <b>Fabricante:</b> HIPOLADOR <b>Modelo / Versão:</b> 500MG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> REGISTRO MS: 1134301200021 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	76.000	R\$ 4,6700	R\$ 354.920,0000	02/08/2022 13:23:07
05.003.408/0001-30	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  <b>Marca:</b> FARMACE <b>Fabricante:</b> FARMACE <b>Modelo / Versão:</b> DIPIFARMA / BRASIL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Dipirona sódica 500mg/ml amp 2ml <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	76.000	R\$ 4,8400	R\$ 367.840,0000	12/08/2022 17:00:51
38.140.640/0001-70	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA  <b>Marca:</b> HIPOLABOR <b>Fabricante:</b> HIPOLABOR <b>Modelo / Versão:</b> HIPOLABOR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	76.000	R\$ 5,0000	R\$ 380.000,0000	15/08/2022 09:49:51
04.949.905/0001-63	F CARDOSO E CIA LTDA  <b>Marca:</b> SANTISA <b>Fabricante:</b> SANTISA <b>Modelo / Versão:</b> SANTISA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Dipirona sódica 500mg/ml amp 2ml. ANVISA: 101860012 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	76.000	R\$ 5,8000	R\$ 440.800,0000	12/08/2022 16:58:05
15.145.035/0001-96	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA  <b>Identificador de autenticação:</b> 730657C.571E.170.2D505A96F563EB5C22	Não	Não	76.000	R\$ 6,0000	R\$ 456.000,0000	15/08/2022 14:24:45

**Marca:** SANTISA  
**Fabricante:** SANTISA  
**Modelo / Versão:** AMPOLA  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA 02ML MS 1018600360022  
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

08.393.709/0001-06 SILVA E Não Não 76.000 R\$ 8,0000 R\$ 608.000,0000 12/08/2022 17:13:37

**Marca:** GENERICO  
**Fabricante:** SANTISA  
**Modelo / Versão:** AMPOLA  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Dipirona sódica 500mg/ml 2ml Registro ANVISA: 1018600360022"  
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

36.590.911/0001-63 IMEDIATA Sim Não 76.000 R\$ 8,0000 R\$ 608.000,0000 15/08/2022 18:16:50

**Marca:** HIPOLABOR  
**Fabricante:** HIPOLABOR  
**Modelo / Versão:** AMPOLA  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dipirona sódica 500mg/ml - RMS 1134301200021  
**Porte da empresa:** ME/EPP

07.752.236/0001-23 MEDILAR Não Não 76.000 R\$ 10,0000 R\$ 760.000,0000 15/08/2022 15:18:39

**Marca:** HIPOLABOR  
**Fabricante:** HIPOLABOR  
**Modelo / Versão:** HIPOLABOR  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DIPIRONA 500MG/ML 02ML 100 AMP GEN HIPOLABOR 1134301200021  
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

83.929.976/0001-70 R C ZAGALLO Não Não 76.000 R\$ 10,0000 R\$ 760.000,0000 15/08/2022 22:34:14

**Marca:** GENERICO  
**Fabricante:** TEUTO  
**Modelo / Versão:** AMPOLA 2 ML  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 7 Dipirona sódica 500mg/ml - CAIXA COM 120 UNIDADES amp 2 ML 76.000 TEUTO GENERICO 103700470 12 MESES 10,00 760.000,00 dez reais setecentos e sessenta mil reais  
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED Sim Sim 76.000 R\$ 15,0000 R\$ 1.140.000,0000 15/08/2022 08:20:00

**Marca:** HIPOLABOR  
**Fabricante:** HIPOLABOR  
**Modelo / Versão:** AMP 2 ML  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 500 MG/ML AMP 2 ML Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da proposta: 90(noventa) dias. Validade mínima de 12(doze) meses, demais prerrogativas conforme o edital. REGISTRO ANVISA: 113430120  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.140.000,0000	23.312.871/0001-46	16/08/2022 09:00:01:387
R\$ 760.000,0000	83.929.976/0001-70	16/08/2022 09:00:01:387
R\$ 760.000,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:00:01:387
R\$ 608.000,0000	08.393.709/0001-06	16/08/2022 09:00:01:387
R\$ 608.000,0000	36.590.911/0001-63	16/08/2022 09:00:01:387
R\$ 456.000,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:00:01:387
R\$ 440.800,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:00:01:387
R\$ 380.000,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:00:01:387
R\$ 367.840,0000	05.003.408/0001-30	16/08/2022 09:00:01:387

Identificador de autenticação: 730657C.571E.170.2D505A96F563EB5C22

R\$ 354.920,0000	44.679.118/0001-63	16/08/2022 09:00:01:387
R\$ 354.910,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:00:05:507
R\$ 354.900,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:00:06:933
R\$ 379.974,8200	23.312.871/0001-46	16/08/2022 09:00:10:523
R\$ 354.890,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:00:12:027
R\$ 354.880,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:00:17:583
R\$ 354.870,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:00:18:037
R\$ 354.860,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:00:19:580
R\$ 354.850,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:00:24:047
R\$ 354.840,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:00:26:477
R\$ 354.830,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:00:30:053
R\$ 354.820,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:00:30:483
R\$ 354.810,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:00:36:103
R\$ 354.800,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:00:36:500
R\$ 354.790,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:00:42:147
R\$ 354.780,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:00:42:483
R\$ 354.770,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:00:48:173
R\$ 354.760,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:00:48:503
R\$ 354.750,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:00:54:193
R\$ 354.740,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:00:54:587
R\$ 354.730,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:01:00:217
R\$ 354.720,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:01:00:533
R\$ 354.710,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:01:06:223
R\$ 354.700,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:01:06:540
R\$ 354.690,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:01:12:260
R\$ 354.680,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:01:12:540
R\$ 354.670,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:01:18:273
R\$ 354.660,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:01:18:543
R\$ 354.650,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:01:24:287
R\$ 354.640,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:01:24:587
R\$ 354.630,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:01:30:310
R\$ 354.620,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:01:30:557
R\$ 354.610,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:01:37:417
R\$ 354.600,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:01:38:557
R\$ 354.590,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:01:43:433
R\$ 354.580,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:01:44:570
R\$ 354.570,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:01:49:463
R\$ 354.560,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:01:50:613
R\$ 354.550,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:01:55:500
R\$ 354.540,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:01:56:577
R\$ 354.530,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:02:01:520
R\$ 354.520,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:02:02:577
R\$ 354.510,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:02:07:520
R\$ 354.500,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:02:08:590
R\$ 354.490,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:02:13:560
R\$ 354.480,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:02:14:607
R\$ 354.470,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:02:19:577
R\$ 354.460,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:02:20:620
R\$ 354.450,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:02:25:743
R\$ 354.440,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:02:26:620
R\$ 354.430,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:02:31:633
R\$ 354.420,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:02:32:700
R\$ 354.410,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:02:37:643
R\$ 354.400,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:02:38:637
R\$ 354.390,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:02:43:663
R\$ 354.380,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:02:44:630
R\$ 354.370,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:02:49:700
R\$ 354.360,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:02:50:627
R\$ 354.350,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:02:55:733

Identificador de autenticação: 730657C.571E.170.2D505A96F563EB5C22

R\$ 354.340,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:02:56:630
R\$ 354.330,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:03:01:747
R\$ 354.320,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:03:02:643
R\$ 354.310,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:03:07:777
R\$ 354.300,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:03:08:637
R\$ 354.290,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:03:13:800
R\$ 354.280,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:03:14:650
R\$ 354.270,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:03:19:817
R\$ 354.260,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:03:20:643
R\$ 354.250,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:03:25:823
R\$ 354.240,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:03:26:643
R\$ 354.230,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:03:31:860
R\$ 354.220,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:03:32:643
R\$ 354.210,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:03:37:883
R\$ 354.200,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:03:38:650
R\$ 354.190,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:03:43:900
R\$ 354.180,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:03:44:660
R\$ 354.170,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:03:49:920
R\$ 354.160,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:03:50:650
R\$ 354.150,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:03:55:940
R\$ 354.140,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:03:56:647
R\$ 354.130,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:04:01:963
R\$ 354.120,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:04:02:650
R\$ 354.110,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:04:07:993
R\$ 354.100,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:04:08:657
R\$ 354.090,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:04:14:013
R\$ 354.080,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:04:14:677
R\$ 354.070,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:04:20:040
R\$ 354.060,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:04:20:693
R\$ 354.050,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:04:26:170
R\$ 354.040,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:04:26:700
R\$ 354.030,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:04:32:083
R\$ 354.020,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:04:32:787
R\$ 354.010,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:04:38:100
R\$ 354.000,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:04:38:717
R\$ 353.990,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:04:44:117
R\$ 353.980,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:04:44:720
R\$ 353.970,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:04:50:133
R\$ 353.960,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:04:50:723
R\$ 353.950,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:04:56:147
R\$ 353.940,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:04:56:733
R\$ 353.930,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:05:02:180
R\$ 353.920,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:05:02:993
R\$ 353.910,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:05:08:197
R\$ 353.900,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:05:09:057
R\$ 353.890,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:05:14:243
R\$ 353.880,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:05:14:773
R\$ 353.870,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:05:20:263
R\$ 353.860,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:05:20:777
R\$ 353.850,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:05:26:283
R\$ 353.840,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:05:26:820
R\$ 353.830,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:05:32:313
R\$ 353.820,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:05:32:780
R\$ 353.810,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:05:38:347
R\$ 353.800,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:05:38:780
R\$ 353.790,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:05:46:400
R\$ 353.780,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:05:48:810
R\$ 353.770,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:05:52:343
R\$ 353.760,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:05:52:437

Identificador de autenticação: 730657C.571E.170.2D505A96F563EB5C22

R\$ 353.750,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:05:58:373
R\$ 353.740,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:05:58:450
R\$ 353.730,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:06:04:403
R\$ 353.720,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:06:06:450
R\$ 353.710,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:06:10:437
R\$ 353.700,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:06:12:453
R\$ 353.690,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:06:16:457
R\$ 353.680,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:06:18:453
R\$ 353.670,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:06:22:477
R\$ 353.660,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:06:24:460
R\$ 353.650,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:06:28:500
R\$ 353.640,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:06:30:510
R\$ 353.630,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:06:34:520
R\$ 353.620,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:06:36:463
R\$ 353.610,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:06:40:570
R\$ 353.600,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:06:42:463
R\$ 353.590,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:06:46:573
R\$ 353.580,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:06:48:470
R\$ 353.570,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:06:52:610
R\$ 353.560,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:06:54:467
R\$ 353.550,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:06:58:637
R\$ 353.540,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:07:00:553
R\$ 353.530,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:07:04:690
R\$ 353.520,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:07:06:483
R\$ 353.510,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:07:10:710
R\$ 353.500,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:07:12:703
R\$ 353.490,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:07:16:757
R\$ 353.480,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:07:18:480
R\$ 353.470,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:07:22:797
R\$ 353.460,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:07:24:600
R\$ 353.450,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:07:28:807
R\$ 353.440,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:07:30:483
R\$ 353.430,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:07:34:860
R\$ 353.420,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:07:36:483
R\$ 353.410,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:07:40:887
R\$ 353.400,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:07:42:497
R\$ 353.390,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:07:46:893
R\$ 353.380,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:07:48:503
R\$ 331.360,0000	05.003.408/0001-30	16/08/2022 09:07:52:507
R\$ 331.350,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:07:52:940
R\$ 331.340,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:07:54:530
R\$ 331.330,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:07:58:987
R\$ 331.320,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:08:00:537
R\$ 331.310,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:08:05:030
R\$ 331.300,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:08:06:543
R\$ 331.290,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:08:11:050
R\$ 331.280,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:08:12:543
R\$ 331.270,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:08:17:050
R\$ 331.260,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:08:18:550
R\$ 378.480,0000	36.590.911/0001-63	16/08/2022 09:08:21:490
R\$ 331.250,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:08:23:083
R\$ 331.240,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:08:24:547
R\$ 331.230,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:08:29:120
R\$ 331.220,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:08:30:553
R\$ 331.210,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:08:35:163
R\$ 331.200,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:08:36:550
R\$ 331.190,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:08:41:177
R\$ 331.180,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:08:42:550
R\$ 331.170,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:08:47:173

Identificador de autenticação: 730657C.571E.170.2D505A96F563EB5C22

R\$ 331.160,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:08:48:570
R\$ 331.150,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:08:53:197
R\$ 331.140,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:08:54:560
R\$ 331.130,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:08:59:227
R\$ 331.120,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:09:00:557
R\$ 331.110,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:09:05:273
R\$ 331.100,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:09:06:553
R\$ 331.090,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:09:11:297
R\$ 331.080,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:09:12:557
R\$ 331.070,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:09:17:287
R\$ 331.060,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:09:18:563
R\$ 331.050,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:09:23:317
R\$ 331.040,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:09:24:663
R\$ 331.030,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:09:29:343
R\$ 331.020,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:09:30:560
R\$ 331.010,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:09:35:663
R\$ 331.000,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:09:36:557
R\$ 330.990,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:09:41:397
R\$ 330.980,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:09:42:560
R\$ 330.970,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:09:47:433
R\$ 330.960,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:09:48:563
R\$ 330.950,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:09:53:443
R\$ 330.940,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:09:54:567
R\$ 330.930,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:09:59:470
R\$ 330.920,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:10:00:567
R\$ 330.910,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:10:05:470
R\$ 330.900,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:10:06:450
R\$ 330.890,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:10:11:497
R\$ 330.880,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:10:12:450
R\$ 330.870,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:10:17:533
R\$ 330.860,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:10:18:453
R\$ 330.850,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:10:23:630
R\$ 330.840,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:10:24:463
R\$ 330.830,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:10:29:600
R\$ 330.820,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:10:30:463
R\$ 330.810,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:10:35:607
R\$ 330.800,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:10:36:467
R\$ 330.790,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:10:41:620
R\$ 330.780,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:10:42:463
R\$ 330.770,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:10:47:660
R\$ 330.760,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:10:48:467
R\$ 330.750,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:10:53:680
R\$ 330.740,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:10:54:467
R\$ 330.730,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:10:59:660
R\$ 330.720,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:11:00:467
R\$ 330.710,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:11:05:693
R\$ 330.700,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:11:06:470
R\$ 330.690,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:11:11:723
R\$ 330.680,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:11:12:470
R\$ 330.670,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:11:17:760
R\$ 330.660,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:11:18:507
R\$ 330.650,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:11:23:843
R\$ 330.640,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:11:24:477
R\$ 330.630,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:11:29:837
R\$ 330.620,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:11:30:557
R\$ 330.610,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:11:36:017
R\$ 330.600,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:11:36:477
R\$ 330.590,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:11:41:897
R\$ 330.580,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:11:42:477

Identificador de autenticação: 730657C.571E.170.2D505A96F563EB5C22

R\$ 330.570,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:11:47:917
R\$ 330.560,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:11:48:480
R\$ 330.550,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:11:53:940
R\$ 330.540,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:11:54:480
R\$ 330.530,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:11:59:057
R\$ 330.520,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:11:59:970
R\$ 330.510,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:12:00:483
R\$ 330.500,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:12:05:987
R\$ 330.490,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:12:06:480
R\$ 330.480,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:12:07:083
R\$ 330.470,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:12:08:493
R\$ 330.460,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:12:12:027
R\$ 330.450,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:12:12:483
R\$ 330.460,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:12:13:643
R\$ 330.440,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:12:18:037
R\$ 330.430,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:12:18:483
R\$ 330.450,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:12:18:647
R\$ 330.440,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:12:23:663
R\$ 330.420,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:12:24:080
R\$ 330.410,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:12:24:483
R\$ 330.400,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:12:30:120
R\$ 330.390,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:12:30:487
R\$ 330.380,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:12:33:667
R\$ 330.370,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:12:34:490
R\$ 330.360,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:12:36:153
R\$ 330.350,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:12:36:487
R\$ 330.340,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:12:42:160
R\$ 330.330,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:12:42:487
R\$ 330.320,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:12:48:180
R\$ 330.310,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:12:48:487
R\$ 330.300,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:12:53:727
R\$ 330.290,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:12:54:223
R\$ 330.280,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:12:54:503
R\$ 330.270,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:13:00:243
R\$ 330.260,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:13:00:493
R\$ 330.250,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:13:06:243
R\$ 330.240,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:13:06:493
R\$ 330.230,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:13:12:270
R\$ 330.220,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:13:12:497
R\$ 330.230,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:13:13:737
R\$ 330.210,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:13:18:307
R\$ 330.200,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:13:18:493
R\$ 330.190,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:13:24:330
R\$ 330.180,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:13:24:493
R\$ 330.170,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:13:30:323
R\$ 330.160,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:13:30:577
R\$ 330.210,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:13:33:797
R\$ 330.150,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:13:36:443
R\$ 330.140,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:13:38:497
R\$ 330.130,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:13:42:383
R\$ 330.120,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:13:42:497
R\$ 330.150,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:13:43:813
R\$ 330.110,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:13:48:433
R\$ 330.100,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:13:48:520
R\$ 330.090,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:13:53:840
R\$ 330.080,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:13:54:483
R\$ 330.070,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:13:56:537
R\$ 329.000,0000	83.929.976/0001-70	16/08/2022 09:13:56:880
R\$ 328.990,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:13:58:533

Identificador de autenticação: 730657C.571E.170.2D505A96F563EB5C22



R\$ 328.980,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:14:00:493
R\$ 328.970,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:14:02:540
R\$ 328.960,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:14:06:487
R\$ 328.950,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:14:08:537
R\$ 328.940,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:14:12:523
R\$ 328.930,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:14:14:540
R\$ 320.000,0000	83.929.976/0001-70	16/08/2022 09:14:14:863
R\$ 319.990,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:14:16:543
R\$ 319.980,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:14:18:540
R\$ 328.940,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:14:18:897
R\$ 319.970,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:14:20:540
R\$ 319.960,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:14:24:580
R\$ 319.950,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:14:26:543
R\$ 319.970,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:14:28:917
R\$ 319.940,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:14:30:593
R\$ 319.930,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:14:32:543
R\$ 319.920,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:14:36:627
R\$ 319.910,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:14:38:547
R\$ 319.900,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:14:42:640
R\$ 319.930,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:14:43:933
R\$ 319.890,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:14:44:550
R\$ 319.880,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:14:48:677
R\$ 319.870,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:14:50:573
R\$ 319.860,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:14:53:960
R\$ 319.850,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:14:54:580
R\$ 319.840,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:14:54:710
R\$ 319.830,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:14:56:570
R\$ 319.820,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:15:00:727
R\$ 319.810,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:15:02:573
R\$ 319.800,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:15:06:747
R\$ 319.790,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:15:08:577
R\$ 319.780,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:15:12:780
R\$ 319.770,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:15:14:577
R\$ 319.760,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:15:18:820
R\$ 319.780,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:15:19:017
R\$ 318.000,0000	83.929.976/0001-70	16/08/2022 09:15:19:227
R\$ 317.990,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:15:20:583
R\$ 317.980,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:15:24:817
R\$ 317.970,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:15:26:587
R\$ 317.960,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:15:30:840
R\$ 317.950,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:15:32:660
R\$ 316.000,0000	83.929.976/0001-70	16/08/2022 09:15:34:127
R\$ 315.990,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:15:34:587
R\$ 315.980,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:15:36:947
R\$ 314.000,0000	83.929.976/0001-70	16/08/2022 09:15:38:190
R\$ 313.990,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:15:38:593
R\$ 319.750,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:15:39:137
R\$ 300.000,0000	83.929.976/0001-70	16/08/2022 09:15:42:583
R\$ 299.990,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:15:42:903
R\$ 317.950,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:15:44:100
R\$ 299.980,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:15:44:587
R\$ 299.970,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:15:48:933
R\$ 313.980,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:15:49:083
R\$ 299.960,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:15:50:587
R\$ 299.950,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:15:54:950
R\$ 299.940,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:15:56:590
R\$ 299.930,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:16:00:973
R\$ 299.920,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:16:02:593
R\$ 299.910,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:16:06:983

R\$ 299.900,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:16:08:600
R\$ 299.950,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:16:09:140
R\$ 299.890,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:16:13:020
R\$ 280.000,0000	83.929.976/0001-70	16/08/2022 09:16:13:410
R\$ 279.990,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:16:14:613
R\$ 279.980,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:16:19:040
R\$ 270.000,0000	83.929.976/0001-70	16/08/2022 09:16:19:537
R\$ 299.890,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:16:19:653
R\$ 269.990,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:16:20:603
R\$ 269.980,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:16:25:073
R\$ 269.990,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:16:29:187
R\$ 269.970,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:16:30:167
R\$ 269.960,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:16:31:133
R\$ 269.950,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:16:32:167
R\$ 269.940,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:16:37:153
R\$ 269.930,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:16:38:227
R\$ 269.960,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:16:39:190
R\$ 269.920,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:16:43:190
R\$ 269.910,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:16:44:180
R\$ 269.900,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:16:49:210
R\$ 269.920,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:16:49:230
R\$ 269.890,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:16:50:220
R\$ 269.880,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:16:55:237
R\$ 269.870,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:16:56:213
R\$ 269.880,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:16:59:243
R\$ 269.860,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:17:01:250
R\$ 269.850,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:17:02:210
R\$ 269.840,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:17:07:247
R\$ 269.830,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:17:08:230
R\$ 269.860,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:17:09:270
R\$ 250.000,0000	83.929.976/0001-70	16/08/2022 09:17:12:370
R\$ 249.990,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:17:13:280
R\$ 249.980,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:17:14:230
R\$ 269.820,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:17:19:287
R\$ 249.970,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:17:19:323
R\$ 249.960,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:17:20:230
R\$ 249.950,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:17:25:500
R\$ 249.940,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:17:26:240
R\$ 249.970,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:17:29:310
R\$ 249.930,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:17:31:477
R\$ 249.920,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:17:32:240
R\$ 354.919,0000	08.393.709/0001-06	16/08/2022 09:17:32:683
R\$ 230.000,0000	83.929.976/0001-70	16/08/2022 09:17:35:967
R\$ 229.990,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:17:36:323
R\$ 229.980,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:17:37:437
R\$ 229.970,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:17:38:237
R\$ 249.930,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:17:39:337
R\$ 229.960,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:17:43:443
R\$ 229.950,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:17:44:240
R\$ 228.000,0000	83.929.976/0001-70	16/08/2022 09:17:48:097
R\$ 227.990,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:17:48:253
R\$ 227.980,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:17:49:467
R\$ 227.970,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:17:50:253
R\$ 229.960,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:17:54:380
R\$ 227.960,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:17:55:487
R\$ 227.000,0000	83.929.976/0001-70	16/08/2022 09:17:55:547
R\$ 226.990,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:17:56:250
R\$ 226.980,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:18:01:510
R\$ 227.960,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:18:04:553

Identificador de autenticação: 730657C.571E.170.2D505A96F563EB5C22

R\$ 226.970,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:18:08:427
R\$ 226.960,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:18:09:530
R\$ 226.950,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:18:10:420
R\$ 226.970,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:18:14:557
R\$ 226.940,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:18:15:547
R\$ 226.930,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:18:16:433
R\$ 226.920,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:18:21:580
R\$ 226.910,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:18:22:433
R\$ 226.940,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:18:24:930
R\$ 226.900,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:18:27:610
R\$ 226.890,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:18:28:427
R\$ 226.880,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:18:33:623
R\$ 226.870,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:18:34:450
R\$ 226.900,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:18:34:637
R\$ 225.000,0000	83.929.976/0001-70	16/08/2022 09:18:36:737
R\$ 224.990,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:18:38:440
R\$ 226.880,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:18:39:640
R\$ 224.980,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:18:39:663
R\$ 224.970,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:18:40:440
R\$ 226.860,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:18:44:637
R\$ 224.960,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:18:45:687
R\$ 224.950,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:18:46:473
R\$ 223.000,0000	83.929.976/0001-70	16/08/2022 09:18:47:767
R\$ 222.990,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:18:48:460
R\$ 226.000,0000	04.949.905/0001-63	16/08/2022 09:18:49:673
R\$ 222.980,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:18:51:723
R\$ 222.970,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:18:52:463
R\$ 222.960,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:18:57:753
R\$ 222.950,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:18:58:463
R\$ 222.940,0000	15.145.035/0001-96	16/08/2022 09:19:03:787
R\$ 247.000,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:19:03:847
R\$ 222.930,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:19:04:483
R\$ 212.040,0000	83.929.976/0001-70	16/08/2022 09:19:04:733
R\$ 212.030,0000	07.752.236/0001-23	16/08/2022 09:19:06:480

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	16/08/2022 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento	16/08/2022 09:21:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/08/2022 09:21:07	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/08/2022 10:52:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/08/2022 10:56:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23.
Aceite de proposta	22/08/2022 12:34:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 212.030,0000.
Negociação de valor	22/08/2022 12:38:37	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 212.030,0000 e com valor negociado a R\$ 211.280,0000. Motivo: Melhor preço negociado via chat para o item.
Habilitação de fornecedor	22/08/2022 12:52:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 8 - Escopolamina Butilbrometo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.140.640/0001-70	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA  <b>Marca:</b> HIPOLABOR <b>Fabricante:</b> HIPOLABOR <b>Modelo / Versão:</b> HIPOLABOR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BUTIL ESCOP 20MG/ML 1ML <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	9.500	R\$ 2,2000	R\$ 20.900,0000	15/08/2022 09:49:51
42.092.374/0001-24	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  <b>Marca:</b> hipolabor <b>Fabricante:</b> hipolabor 113430181 <b>Modelo / Versão:</b> amp <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 20 MG/M <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	9.500	R\$ 3,0000	R\$ 28.500,0000	11/08/2022 11:26:17
23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  <b>Marca:</b> HIPOLABOR <b>Fabricante:</b> HIPOLABOR <b>Modelo / Versão:</b> AMP 1 ML <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 20 MG/ML AMP 1 ML Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da proposta: 90(noventa) dias. Validade mínima de 12(doze) meses, demais prerrogativas conforme o edital. REGISTRO ANVISA: 113430125 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	9.500	R\$ 10,0000	R\$ 95.000,0000	15/08/2022 08:20:00

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 95.000,0000	23.312.871/0001-46	16/08/2022 09:00:01:387
R\$ 28.500,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:00:01:387
R\$ 20.900,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:00:01:387
R\$ 28.496,4600	23.312.871/0001-46	16/08/2022 09:00:10:627
R\$ 20.890,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:08:12:437
R\$ 20.880,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:09:28:237
R\$ 20.870,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:09:30:433
R\$ 20.860,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:10:11:537
R\$ 20.850,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:10:14:533
R\$ 20.840,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:10:39:627
R\$ 20.830,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:10:42:537
R\$ 20.820,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:11:00:757
R\$ 20.810,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:11:02:533
R\$ 20.800,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:11:51:573
R\$ 20.790,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:11:54:537
R\$ 20.780,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:12:42:377
R\$ 20.770,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:12:44:537
R\$ 20.760,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:13:55:633
R\$ 20.750,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:13:58:547
R\$ 20.740,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:14:23:120
R\$ 20.730,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:14:26:540
R\$ 20.720,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:14:40:577
R\$ 20.710,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:14:42:537
R\$ 20.700,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:14:47:147
R\$ 20.690,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:14:50:540
R\$ 20.600,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:14:57:253
R\$ 20.590,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:15:00:537

Identificador de autenticação: 730657C.571E.170.2D505A96F563EB5C22

R\$ 20.580,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:15:05:377
R\$ 20.570,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:15:08:543
R\$ 20.560,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:15:11:800
R\$ 20.550,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:15:14:543
R\$ 20.440,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:15:19:790
R\$ 20.430,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:15:22:540
R\$ 20.420,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:16:24:763
R\$ 20.410,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:16:26:543
R\$ 20.400,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:17:19:510
R\$ 20.390,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:17:22:540
R\$ 20.300,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:17:29:410
R\$ 20.290,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:17:32:547
R\$ 20.200,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:17:35:883
R\$ 20.190,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:17:38:550
R\$ 20.000,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:17:42:190
R\$ 19.990,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:17:44:543
R\$ 19.800,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:17:49:823
R\$ 19.790,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:17:52:547
R\$ 19.780,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:18:16:097
R\$ 19.770,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:18:18:543
R\$ 19.700,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:19:12:387
R\$ 19.690,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:19:14:547
R\$ 19.650,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:19:19:393
R\$ 19.640,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:19:22:543
R\$ 19.600,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:19:27:137
R\$ 19.590,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:19:30:550
R\$ 19.550,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:19:34:240
R\$ 19.540,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:19:36:547
R\$ 19.500,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:19:40:027
R\$ 19.490,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:19:42:547
R\$ 19.450,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:20:48:353
R\$ 19.440,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:20:50:483
R\$ 19.400,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:20:53:653
R\$ 19.390,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:20:56:483
R\$ 19.300,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:21:00:027
R\$ 19.290,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:21:02:487
R\$ 19.200,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:21:05:430
R\$ 19.190,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:21:08:487
R\$ 19.100,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:21:11:790
R\$ 19.090,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:21:14:487
R\$ 19.000,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:21:19:000
R\$ 18.990,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:21:20:490
R\$ 18.950,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:21:25:760
R\$ 18.940,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:21:28:490
R\$ 18.900,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:21:32:340
R\$ 18.890,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:21:34:487
R\$ 18.850,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:21:42:920
R\$ 18.840,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:21:44:487
R\$ 18.800,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:21:49:810
R\$ 18.790,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:21:52:490
R\$ 18.000,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:21:56:063
R\$ 17.990,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:21:58:490
R\$ 17.950,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:22:03:537
R\$ 17.940,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:22:06:487
R\$ 17.900,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:22:09:753
R\$ 17.890,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:22:12:490
R\$ 17.850,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:22:21:613
R\$ 17.840,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:22:24:487
R\$ 17.800,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:22:29:347

Identificador de autenticação: 730657C.571E.170.2D505A96F563EB5C22

R\$ 17.790,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:22:32:490
R\$ 17.750,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:22:39:807
R\$ 17.740,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:22:42:487
R\$ 17.400,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:22:48:280
R\$ 17.390,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:22:50:487
R\$ 17.300,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:22:53:933
R\$ 17.290,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:22:56:490
R\$ 17.200,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:22:59:663
R\$ 17.190,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:23:02:493
R\$ 17.100,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:23:07:017
R\$ 17.090,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:23:08:487
R\$ 17.000,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:23:11:810
R\$ 16.990,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:23:14:487
R\$ 16.900,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:23:17:950
R\$ 16.890,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:23:20:490
R\$ 16.800,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:23:26:947
R\$ 16.790,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:23:28:490
R\$ 16.700,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:23:32:347
R\$ 16.690,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:23:34:487
R\$ 16.600,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:23:39:293
R\$ 16.590,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:23:42:493
R\$ 16.500,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:23:46:313
R\$ 16.490,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:23:48:490
R\$ 16.400,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:23:52:507
R\$ 16.390,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:23:54:490
R\$ 16.300,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:23:58:797
R\$ 16.290,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:24:00:497
R\$ 16.200,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:25:15:410
R\$ 16.190,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:25:18:490
R\$ 16.100,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:25:26:250
R\$ 16.090,0000	42.092.374/0001-24	16/08/2022 09:25:28:490
R\$ 16.000,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:25:32:870

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	16/08/2022 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/08/2022 09:27:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/08/2022 09:27:33	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	16/08/2022 11:17:11	Recusa da proposta. Fornecedor: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 38.140.640/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000. Motivo: Proposta recusada por estar em desacordo com o item 12.1.2, alíneas "d" e "e" do instrumento convocatório.
Recusa de proposta	18/08/2022 10:52:38	Recusa da proposta. Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 42.092.374/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 16.090,0000. Motivo: Proposta recusada, por estar em desacordo com o instrumento convocatório na ausência dos itens 12.1.3.1 (AFE fabricante/importador), 12.1.3.3 (Licença sanitária fabricante/importador) e 12.1.3.5 (Certificado Registro do medicamento diferente do solicitado no item).
Recusa de proposta	22/08/2022 10:04:09	Recusa da proposta. Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 23.312.871/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 28.496,4600. Motivo: Proposta recusada, por estar em desacordo com o instrumento convocatório na ausência dos itens 12.1.3.1 (AFE fabricante/importador), 12.1.3.3 (Licença sanitária fabricante/importador).
Cancelado no julgamento	22/08/2022 12:33:25	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não haver licitantes remanescente para análise.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 9 - Neostigmina Metilsulfato**

**Não existem propostas para o item**

**Não existem lances para o item**

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

Identificador de autenticação: 730657C.571E.170.2D505A96F563EB5C22

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	16/08/2022 09:00:01	Item deserto.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 10 - Papaverina**

**Não existem propostas para o item**

**Não existem lances para o item**

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	16/08/2022 09:00:01	Item deserto.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 11 - Vitaminas Do Complexo B**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.140.640/0001-70	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	Sim	Sim	4.000	R\$ 5,0000	R\$ 20.000,0000	15/08/2022 09:51:42
	<b>Marca:</b> HYPOFARMA						
	<b>Fabricante:</b> HYPOFARMA						
	<b>Modelo / Versão:</b> HYPOFARMA						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	38.140.640/0001-70	16/08/2022 09:00:01:387

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	16/08/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/08/2022 09:10:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/08/2022 09:17:28	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Valor acima do estimado pela Administração. .
Encerramento etapa aberta	16/08/2022 09:27:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/08/2022 09:27:29	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	16/08/2022 11:18:12	Recusa da proposta. Fornecedor: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 38.140.640/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 20.000,0000. Motivo: Proposta recusada por estar em desacordo com o item 12.1.2, alíneas "d" e "e" do instrumento convocatório.
Cancelado no julgamento	22/08/2022 12:33:36	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não haver licitantes remanescente para análise.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	16/08/2022 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 11 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/08/2022 09:00:02	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Identificador de autenticação: 730657C.571E.170.2D505A96F563EB5C22

Sistema	16/08/2022 09:00:04	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/08/2022 09:00:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/08/2022 09:00:06	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/08/2022 09:10:07	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/08/2022 09:11:40	O item 5 está encerrado.
Sistema	16/08/2022 09:17:28	A etapa aberta do item 11 foi reiniciada. Justificativa: Valor acima do estimado pela Administração. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/08/2022 09:21:07	O item 7 está encerrado.
Sistema	16/08/2022 09:27:29	O item 11 está encerrado.
Sistema	16/08/2022 09:27:33	O item 8 está encerrado.
Sistema	16/08/2022 09:27:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	16/08/2022 09:40:17	Senhores licitantes, em conformidade com o item 12.1 do edital, encerrada a etapa de lances da sessão pública, será analisada a documentação habilitatória do licitante, já previamente anexados, da seguinte forma: 12.1.1 Documentos abrangidos pelo SICAF, 12.1.2 Proposta, 12.1.3 Qualificação Técnica.
Pregoeiro	16/08/2022 10:33:23	Para A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - Sr. Licitante, informo que o valor do seu lance está acima do valor de referência para o ITEM 11 e por força da Lei não posso aceitar lance a cima deste valor, o Sr. tem a possibilidade de chegar ao valor de R\$ 17.360,00?
38.140.640/0001-70	16/08/2022 10:35:08	BOM DIA SR. PREGOEIRO, SIM CONSIGO CHEGAR AO VALOR ESPERADO.
Pregoeiro	16/08/2022 12:13:08	Senhores licitantes, neste momento suspendo a sessão, sendo a mesma reaberta no dia 18/08/2022, às 09h, horário de Brasília, para continuidade da análise das documentações anexadas e/ ou demais fases de certame.
Pregoeiro	18/08/2022 09:01:18	Bom dia senhores licitantes, prosseguiremos com a fase de aceitação.
Pregoeiro	18/08/2022 11:21:01	Senhores licitantes, neste momento suspendo a sessão, sendo a mesma reaberta no dia 22/08/2022, às 10h, horário de Brasília, para continuidade da análise das documentações anexadas e/ ou demais fases de certame.
Pregoeiro	22/08/2022 10:00:13	Bom dia senhores licitantes, prosseguiremos com a fase de aceitação.
Pregoeiro	22/08/2022 10:23:23	Para MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - Senhor licitante, em conformidade com o item 12.10 do edital, solicito sua manifestação para negociação do item 07. O Sr. tem a possibilidade de chegar ao valor de R\$209.000,00 para o referido item?
Pregoeiro	22/08/2022 10:33:36	Para MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - Senhor licitante, aguardamos manifestação com brevidade.
07.752.236/0001-23	22/08/2022 10:34:19	Bom dia, vou verificar, só um momento por favor.
07.752.236/0001-23	22/08/2022 10:35:37	Não consigo fazer pelo valor solicitado, o que posso chegar é R\$ 211.280,00, ao ajustar para 2 casas o valor unitário.
Pregoeiro	22/08/2022 10:39:05	Para MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - Senhor licitante, considerando o Princípio da Economicidade o valor de R\$211.280,00, é o menor valor quer poderá ser ofertado para o item 07?
07.752.236/0001-23	22/08/2022 10:43:06	Sim
Pregoeiro	22/08/2022 10:52:20	Para MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - Senhor licitante, mediante manifestação com o valor negociado em R\$211.280,00 para o item 07 e que o mesmo esta dentro do valor estimado pela administração. O valor de R\$ 211.280,00 para o referido item, será aceito, desta forma o convocamos para o envio da proposta atualizada no prazo de 02 (duas) horas, conforme o item 12.4 do edital.
Sistema	22/08/2022 10:52:33	Senhor fornecedor MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	22/08/2022 10:56:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	22/08/2022 12:33:04	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	22/08/2022 12:52:49	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/08/2022 às 13:30:00.



**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Alteração equipe	12/08/2022 09:57:43	
Abertura da sessão pública	16/08/2022 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	16/08/2022 09:27:42	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	22/08/2022 12:33:04	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	22/08/2022 12:52:49	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/08/2022 às 13:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:37 horas do dia 22 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDILZA FARIAS AZEVEDO  
**Pregoeiro Oficial**

KLYVIA SUENNY BARBOSA DE OLIVEIRA  
**Equipe de Apoio**

LUCILENE PEREIRA TAVARES  
**Equipe de Apoio**

WILLIAM SARAIVA GARCIA  
**Equipe de Apoio**



[Voltar](#)



# PREGÃO ELETRÔNICO



Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

**Pregão Eletrônico Nº 00106/2022**

## RESULTADO POR FORNECEDOR

**07.752.236/0001-23** - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	<u>Dipirona Sódica</u>	Ampola 2 ML	76000	R\$ 355.680,0000	R\$ 2,7800	R\$ 211.280,0000

**Marca:** HIPOLABOR

**Fabricante:** HIPOLABOR

**Modelo / Versão:** HIPOLABOR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DIPIRONA 500MG/ML 02ML 100 AMP GEN HIPOLABOR 1134301200021

**Total do Fornecedor: R\$ 211.280,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 211.280,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o  
**Relatório**

Voltar

## Pregão Eletrônico



Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00106/2022

Às 13:40 horas do dia 22 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00106/2022, referente ao Processo nº 2022716055, o pregoeiro, Sr(a) EDILZA FARIAS AZEVEDO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

#### Item: 1

**Descrição:** Aminofilina

**Descrição Complementar:** Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 24 MG/M

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3.200

**Valor Estimado:** R\$ 12.192,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Ampola 10 ML

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

#### Item: 2

**Descrição:** Atropina Sulfato

**Descrição Complementar:** Atropina Sulfato Uso: Solução Injetável , Dosagem: 0,25 MG/M

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 18.000

**Valor Estimado:** R\$ 22.860,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Ampola 1 ML

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

#### Item: 3

**Descrição:** Metiltionínio Cloreto

**Descrição Complementar:** Metiltionínio Cloreto Indicação: Injetável , Concentração: 1%

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.000

**Valor Estimado:** R\$ 5.730,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Ampola 10 ML

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

#### Item: 4

**Descrição:** Ciclofosfamida

**Descrição Complementar:** Ciclofosfamida Forma Farmacêutica: Pó Líofilo P/ Injetável , Concentração: 1

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 120

**Valor Estimado:** R\$ 3.340,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Frasco-Ampola

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

#### Item: 5

**Descrição:** Cimetidina

**Descrição Complementar:** Cimetidina Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Concentração: 150 MG/M

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Identificador de autenticação: 7627EA0.5779.429.37D06FCC318079790A

Confira a autenticidade do arquivo documentado em <https://www.comprasnet.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/716055 Anexo/Sequencial: 66

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.000**Valor Estimado:** R\$ 48.900,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Ampola 2 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	22/08/2022 12:33:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não haver licitantes remanescente para análise.

**Item: 6****Descrição:** Diclofenaco**Descrição Complementar:** Diclofenaco Uso: Solução Injetável , Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 25mg/ML**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 450**Valor Estimado:** R\$ 985,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Ampola 3 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Item: 7****Descrição:** Dipirona Sódica**Descrição Complementar:** Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 500 MG/M**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 76.000**Valor Estimado:** R\$ 355.680,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Ampola 2 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A , pelo melhor lance de R\$ 212.030,0000 , com valor negociado a R\$ 211.280,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/08/2022 13:40:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23, Melhor lance: R\$ 212.030,0000, Valor Negociado: R\$ 211.280,0000

**Item: 8****Descrição:** Escopolamina Butilbrometo**Descrição Complementar:** Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 20 MG/M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9.500**Valor Estimado:** R\$ 46.455,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Ampola 1 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	22/08/2022 12:33:25	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não haver licitantes remanescente para análise.

**Item: 9****Descrição:** Neostigmina Metilsulfato**Descrição Complementar:** Neostigmina Metilsulfato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 0,5 MG/M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.500**Valor Estimado:** R\$ 11.250,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Ampola 1 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Item: 10**

Identificador de autenticação: 7627EA0.5779.429.37D06FCC318079790A

**Descrição:** Papaverina**Descrição Complementar:** Papaverina Indicação: Injetável , Dosagem: 50 MG/M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Ampola 2 ML**Valor Estimado:** R\$ 5.320,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 11****Descrição:** Vitaminas Do Complexo B**Descrição Complementar:** Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp , Forma Farmacêutica: Solução Injetável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Unidade de fornecimento:** Ampola 2 ML**Valor Estimado:** R\$ 17.360,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	22/08/2022 12:33:36	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não haver licitantes remanescente para análise.

**Fim do documento**

À Presidência da CPL,

Apresento Relatório de Itens para andamento do fluxo processual, encaminho os presentes autos para realização dos procedimentos de auditoria, homologação e publicação.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico, resultado por Fornecedor e Termo de Adjudicação encontra-se em **acesso público** no site [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br) no link de consulta, utilizando a UASG Nº 925449 e Nº de Pregão Eletrônico Nº 106/2022.

Belém/Pa, 23 de agosto de 2021.

Edilza Farias Azevedo  
Pregoeira/ CPL/ FHCGV

## RELATÓRIO DOS ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/FHCGV/2022

OBJETO: A presente licitação tem por aquisição de medicamentos de Uso Geral para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante deste edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VENCEDOR	MOTIVO NÃO ADJUDICAÇÃO
01	Aminofilina 24mg/ml, 10 ml, via Intravenosa, uso adulto e pediátrico.	amp 10 mL	3.200				ITEM DESERTO
02	Atropina (sulfato) 0,25mg/ml, 1 ml, via Intravenosa, Intramuscular e Subcutânea, uso adulto e pediátrico.	amp 1mL	18.000				ITEM DESERTO
03	Azul de Metileno ou Metiltionínio 10mg/ml (1%), 10 ml, via Intravenosa, uso adulto e pediátrico.	amp 10mL	1.000				ITEM DESERTO
04	Ciclofosfamida 1g pó liofilizado, via intravenosa, uso adulto e pediátrico.	frasco/ amp	120				ITEM DESERTO
05	Cimetidina 150mg/ML.	amp 2ml	15.000				2 Licitantes participantes que foram recusados por documentos em não conforme.
06	Diclofenaco sódico 75mg.	amp 3ml	450				ITEM DESERTO
07	Dipirona sódica 500mg/ml.	amp 2ml	76.000	HIPORLABOR	HIPORLABOR	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A	



08	Escopolamina (butilbrometo) 20mg/ml.	amp 1ml	9.500				3 Licitantes participantes que foram recusados por documentos em não conforme.
09	Neostigmina (metilsulfato) 0,5mg/ml.	amp 1ml	4.500				ITEM DESERTO
10	Papaverina (cloridrato) 50mg/ml.	amp 2ml	500				ITEM DESERTO
11	Vitamina Complexo B.	amp 2ml	4.000				1 Licitante participante que foi recusado por documentos em não conforme.

EM 23/08/2022 14:38 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Edilza Farias Azevedo (Lei 11.119/2006)  
(Hora Local) - Aut. Assinatura: 0D02F7C654A32344.43C5EB4E9496CE7.3FF5A5DDE6D99F03.ED0454D4F40DEBED





## FOLHA DE DESPACHO

### Ao Controle Interno,

Encaminho os autos para conhecimento e análise do Relatório de finalização do Pregão Eletrônico Nº 106/2022, o qual tem por objeto a aquisição de medicamentos de uso geral.

Compulsando os autos, verifica-se que: 01 item foi adjudicado, 3 itens foram cancelados e 7 itens restaram desertos, conforme tabela confeccionada pelo pregoeiro responsável anexa em sequencial anterior.

Klyvia Suenny B. de Oliveira  
Presidente da CPL/FPEHCGV

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA</b>					
	<b>CONTROLE INTERNO</b>					
	<b>FORMULÁRIO</b>					
	<b>FOLHA DE DESPACHO</b>					
	Código: C.I - 01	Emissão: 25/08/2021	ÚltimaRevisão:	Versão: 01	Página: 01/ 03	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022**

PROCESSO Nº 2022/716055

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE 12 (DOZE) MESES NAS CLÍNICAS, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, AMBULATÓRIO, CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO DA FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA (FHCGV).

**ANÁLISE DE CONFORMIDADE. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**AO GABINETE**

**EMENTA. CONTROLE INTERNO. ANÁLISE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL. PREGÃO ELETRÔNICO. PROCEDIMENTO JURIDICO-FORMAL. VALIOSO INSTRUMENTO LEGAL, PARA O ACOMPANHAMENTO DO REGULAR PROCESSAMENTO DOS GASTOS PÚBLICOS. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAS DO TCU.**

**Senhora Diretora/Presidente**

Cuidam os presentes autos, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 106/2022**, procedimento jurídico-formal, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE 12 (DOZE) MESES NAS CLÍNICAS, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, AMBULATÓRIO, CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO DA FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA (FHCGV)**. Em consonância com Termo de Referência incluso e regras cogentes, insertas no instrumento convocatório.

Exauridas as fases internas e externas do certame licitatório, com a ulterior adjudicação do relatório do pregoeiro que: **01 ITEN FOI ADJUDICADO, 03 ITENS CANCELADOS E 07 ITENS DESERTOS**, do certame licitatório, - conforme **Termo de Adjudicação de seq. 66** - os autos foram encaminhados para análise de sua conformidade, junto ao Controle Interno desta Fundação, para aferição de sua legalidade e pertinência quanto aos ditames legais.

Não se pode olvidar, que a Constituição Federal de 88, em seu art. 74. Estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno- CI, atribuindo-lhe o exercício de atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como, o acompanhamento da execução orçamentária financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em despesa para o Órgão Público.

Elaborado por: C.I	Aprovado por:	Data de Elaboração:	Data da PróximaRevisão:
<small>Identificador de autenticação</small> <small>Confira a autenticidade deste documento em</small>		<b>25/08/2021</b> <small>7E.CECA46304213E0E5C</small>	<small>https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo</small>
<small>Nº do Protocolo: 2022</small> <b>ASSINADO</b>		<small>716055 Anexo/Sequencial: 69</small>	

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA</b>					
	<b>CONTROLE INTERNO</b>					
	<b>FORMULÁRIO</b>					
	<b>FOLHA DE DESPACHO</b>					
	Código: C.I - 01	Emissão: 25/08/2021	ÚltimaRevisão:	Versão: 01	Página: 01/ 03	

Urge ressaltar, conforme pacífica jurisprudência de nossos Tribunais Superiores, que a análise de conforme levada á cabo pelo Controle Interno, circunscrevem-se as circunstancias próprias de cada processo, e na avaliação prévia das implicações a que está jungida esta Fundação Pública, a título de orientação e assessoramento, ressalvando-se que, no caso de apontamentos de alguma inconformidade/irregularidade, as mesmas deverão ser apuradas em procedimentos administrativos de estilo, previstos no arcabouço jurídico em vigor.

Compulsando-se o presente processo, observamos que o mesmo se encontra devidamente instruído, com as fls. numeradas e rubricadas, constando:

- 1 – Termo de Referência que emparelhou o presente certame licitatório (seq.38)
- 2 – Ultimou-se a cotação de preços, conforme se infere dos documentos acostadas as (fls.08/14), o que ensejou a elaboração do mapa comparativo de preços de fls.15;
- 3 – Houve o comprometimento do destaque orçamentário (fls.18).
- 4 – Houve autorização da gestora, para a deflagração do Processo Licitatório (seq.20), assim como, a aprovação da minuta do instrumento convocatório e seus respectivos anexos (seq.29).
- 5 – Colheu-se a manifestação da Assessoria Jurídica do órgão, *ex-vi legis* do art. 38 Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 (seq.23).
- 6 – Ultimou-se a publicação do extrato do instrumento convocatório, nos termos do ordenamento jurídico em vigor (seq.30/33).
- 7 – Carreou-se aos autos, cópia da Portaria nº 396 DE 14 JULHO DE 2022, de designação dos Pregoeiros e Equipe de Apoio (Seq.34).

Em análise acurada de conformidade do presente processo, observamos que o mesmo está instruído com a minuta do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022**, assim como, da minuta do respectivo contrato administrativo, devidamente analisados pela Assessoria Jurídica do Órgão conforme dito alhures e demais atos administrativos pertinentes.

Lado outro, urge ressaltar, que a realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir: “Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de **bens** e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente

Elaborado por: C.I	Aprovado por:	Data de Elaboração:	Data da PróximaRevisão:
<small>Identificador de autenticação</small> <small>Confira a autenticidade deste documento em</small>		<b>25/08/2021</b> <small>17E.CECA46304213E0E5C</small>	<small>https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo</small>
<small>Nº do Protocolo: 2022/716055 Anexo/Sequencial: 69</small>			

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b> <b>FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA</b>					
	<b>CONTROLE INTERNO</b>					
	<b>FORMULÁRIO</b>					
	<b>FOLHA DE DESPACHO</b>					
	Código: C.I - 01	Emissão: 25/08/2021	ÚltimaRevisão:	Versão: 01	Página: 01/ 03	

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.” **Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário**; “Utilize obrigatoriamente a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, quando se tratar de serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, em conformidade com o art. 1o, parágrafo único, da Lei no 10.520/2002, e com o item 9.2.1 do **Acórdão no 2471/2008, todos do Plenário.**”

Após o devido processo legal, consta informações as fls. da CPL/FHCGV, **01 ITEN FOI ADJUDICADO, 03 ITENS CANCELADOS E 07 ITENS DESERTOS** o qual tomamos como verídicas, **diante da fé pública que dispõe os servidores na prática de seus atos.**

Frente ao exposto, este Órgão de Controle Interno, após análise exauriente, dos atos e documentos que instruem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 106/2022 (PROCESSO Nº 2022/716055)**, quanto a sua regularidade jurídico-formal, entende, **RESSALVANDO-SE OS ASPÉCTOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS**, que o mesmo **SE ENCONTRA EM CONFORMIDADE**, apto, portanto, à sua **HOMOLOGAÇÃO**, jungido, no entanto, **à conveniência e oportunidade da administração pública.**

Belém, 25 de Agosto de 2022.

Elaborado por: C.I	Aprovado por:	Data de Elaboração:	Data da PróximaRevisão:
<small>Identificador de autenticação</small> <small>Confira a autenticidade deste documento em</small>		<b>25/08/2021</b> <small>17E.CECA46304213E0E5C</small>	
<small>ACSH e PRES</small> <small>Nº do Protocolo: 2022</small>		<small>https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo</small> <small>716055 Anexo/Sequencial: 69</small>	<small>validacao-protocolo</small>



## FOLHA DE DESPACHO

**PROCESSO Nº 2022/716055**

Belém, 26 de agosto de 2022.

**DE: GABINETE/FHCGV**

**PARA: CPL**

**INTERESSADO: SEFAR/GETH**

**REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE 12 (doze) MESES DA FPEHCGV.**

Encaminho Termo de Homologação do **Pregão Eletrônico nº 106/2022** para adotar as medidas necessárias.

**Ricardo Jorge de M. Palheta**  
Diretor Presidente/FHCGV

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ricardo Jorge de Moura Palheta (Lei 11.419/2006)  
EM 26/08/2022 11:59 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CD01EF91FD6ADC02.E63967C2FDCEAE2.76FD098C9B0CFCAD.E377E84DCB1A97EE



Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00106/2022

Às 11:56 horas do dia 26 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2022716055, Pregão nº 00106/2022.

**Resultado da Homologação****Item: 1****Descrição:** Aminofilina**Descrição Complementar:** Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 24 MG/M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.200**Unidade de fornecimento:** Ampola 10 ML**Valor Estimado:** R\$ 12.192,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	26/08/2022 11:56:41	RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA	

**Item: 2****Descrição:** Atropina Sulfato**Descrição Complementar:** Atropina Sulfato Uso: Solução Injetável , Dosagem: 0,25 MG/M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 18.000**Unidade de fornecimento:** Ampola 1 ML**Valor Estimado:** R\$ 22.860,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	26/08/2022 11:56:45	RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA	

**Item: 3****Descrição:** Metiltionínio Cloreto**Descrição Complementar:** Metiltionínio Cloreto Indicação: Injetável , Concentração: 1%**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Ampola 10 ML**Valor Estimado:** R\$ 5.730,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	26/08/2022 11:56:48	RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA	

**Item: 4****Descrição:** Ciclofosfamida**Descrição Complementar:** Ciclofosfamida Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável , Concentração: 1

Identificador de autenticação: 890045E.666E.F6B.C718E2D62227BB4961

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/716055 Anexo/Sequencial: 71

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Valor Estimado:** R\$ 3.340,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Frasco-Ampola**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	26/08/2022 11:56:50	RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA	

**Item: 5****Descrição:** Cimetidina**Descrição Complementar:** Cimetidina Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Concentração: 150 MG/M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.000**Valor Estimado:** R\$ 48.900,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Ampola 2 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	22/08/2022 12:33:03	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não haver licitantes remanescente para análise.
Homologado	26/08/2022 11:56:53	RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA	

**Item: 6****Descrição:** Diclofenaco**Descrição Complementar:** Diclofenaco Uso: Solução Injetável , Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 25mg/ML**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 450**Valor Estimado:** R\$ 985,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Ampola 3 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	26/08/2022 11:56:56	RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA	

**Item: 7****Descrição:** Dipirona Sódica**Descrição Complementar:** Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 500 MG/M**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 76.000**Valor Estimado:** R\$ 355.680,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Ampola 2 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A , pelo melhor lance de R\$ 212.030,0000 , com valor negociado a R\$ 211.280,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 13:40:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23, Melhor lance: R\$ 212.030,0000, Valor Negociado: R\$ 211.280,0000
Homologado	26/08/2022 11:57:41	RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA	

Identificador de autenticação: 890045E.666E.F6B.C718E2D62227BB4961

**Item: 8****Descrição:** Escopolamina Butilbrometo**Descrição Complementar:** Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 20 MG/M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9.500**Unidade de fornecimento:** Ampola 1 ML**Valor Estimado:** R\$ 46.455,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	22/08/2022 12:33:25	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não haver licitantes remanescente para análise.
Homologado	26/08/2022 11:56:58	RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA	

**Item: 9****Descrição:** Neostigmina Metilsulfato**Descrição Complementar:** Neostigmina Metilsulfato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 0,5 MG/M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.500**Unidade de fornecimento:** Ampola 1 ML**Valor Estimado:** R\$ 11.250,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	26/08/2022 11:57:01	RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA	

**Item: 10****Descrição:** Papaverina**Descrição Complementar:** Papaverina Indicação: Injetável , Dosagem: 50 MG/M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Ampola 2 ML**Valor Estimado:** R\$ 5.320,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	26/08/2022 11:57:04	RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA	

**Item: 11****Descrição:** Vitaminas Do Complexo B**Descrição Complementar:** Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp , Forma Farmacêutica: Solução Injetável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Unidade de fornecimento:** Ampola 2 ML**Valor Estimado:** R\$ 17.360,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**



Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	22/08/2022 12:33:36	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não haver licitantes remanescente para análise.
Homologado	26/08/2022 11:57:07	RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA	



**Fim do documento**

EM 29/08/2022 09:41 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Rosemary Teles Brito (Lei 11.419/2006)  
- Aut. Assinatura: 8D34C969449349E1.17F2BFB7BB7098E0.F391293BA3B9D206.27550EE17F7E2784

Identificador de autenticação: 890045E.666E.F6B.C718E2D62227BB4961

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b>				
	<b>FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA</b>				
	<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>				
	<b>FORMULÁRIO</b>				
	<b>FOLHA DE DESPACHO</b>				
Código: PRES.AQSH – MD.001	Emissão: 01/12/2020	ÚltimaRevisão:	Versão: 01	Página: 01/01	

CI Nº 137/2022

Belém, 29 de agosto de 2022.

DE: CPL

PARA: SEFAR

REF: Pregão Eletrônico 106/2022



Encaminho Relatório de finalização do Pregão Eletrônico Nº 106/2022 (processo nº 2022/716055), o qual tem por objeto a aquisição de medicamentos de uso geral.

Compulsando os autos, verifica-se que: 1 item foi homologado, 03 itens foram cancelados e 07 itens restaram desertos, conforme tabela a seguir confeccionada pelo Pregoeiro Responsável.

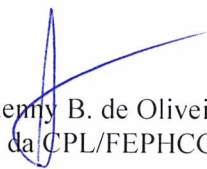
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VENCEDOR	MOTIVO NÃO ADJUDICAÇÃO
01	Aminofilina 24mg/ml, 10 ml, via Intravenosa, uso adulto e pediátrico.	amp 10 mL	3.200				ITEM DESERTO
02	Atropina (sulfato) 0,25mg/ml, 1 ml, via Intravenosa, Intramuscular e Subcutânea, uso adulto e pediátrico.	amp 1mL	18.000				ITEM DESERTO
03	Azul de Metileno ou Metiltionínio 10mg/ml (1%), 10 ml, via Intravenosa, uso adulto e pediátrico.	amp 10mL	1.000				ITEM DESERTO
04	Ciclofosfamida 1g pó liofilizado, via intravenosa, uso adulto e pediátrico.	frasco/ amp	120				ITEM DESERTO
05	Cimetidina 150mg/ML.	amp 2ml	15.000	<b>ITEM CANCELADO: 2 Licitantes participantes que foram recusados por documentos em não conforme.</b>			
06	Diclofenaco sódico 75mg.	amp 3ml	450				ITEM DESERTO

Elaborado por: AQSH	Aprovado por: PRESIDÊNCIA	Data da Elaboração: 30/03/2020	Data para Próxima Alteração: 30/03/2022
---------------------	------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------------

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Trav. Alferes Costa, s/n. Pedreira. Belém. Pará. 66.087.660. Tel: (91) 4005-2500. e-mail: cplfphcgv@gmail.com

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b>					
	<b>FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA</b>					
	<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>					
	<b>FORMULÁRIO</b>					
<b>FOLHA DE DESPACHO</b>						
Código: PRES.AQSH – MD.001	Emissão: 01/12/2020	ÚltimaRevisão:	Versão: 01	Página: 01/ 01		

07	Dipirona sódica 500mg/ml.	amp 2ml	76.000	HIPORLABO R	HIPORLABO R	MEDILAR IMPORTA ÇÃO E DISTRIBI ÇÃO DE PRODUT OS MÉDICOS HOSPITAL ARES S/A	
08	Escopolamina (butilbrometo) 20mg/ml.	amp 1ml	9.500	ITEM CANCELADO: 3 Licitantes participantes que foram recusados por documentos em não conforme.			
09	Neostigmina (metilsulfato) 0,5mg/ml.	amp 1ml	4.500				ITEM DESERTO
10	Papaverina (cloridrato) 50mg/ml.	amp 2ml	500				ITEM DESERTO
11	Vitamina Complexo B.	amp 2ml	4.000	ITEM CANCELADO: 1 Licitante participante que foi recusado por documentos em não conforme.			

  
 Klyvia Suenny B. de Oliveira  
 Presidente da CPL/FEPHCGV

FHCGRV/ SEFAR  
 SECRETARIA  
 29 / 03 / 2022  
 HORA:  
 ASS: Falviane

Elaborado por: AQSH	Aprovado por: PRESIDÊNCIA	Data da Elaboração: 30/03/2020	Data para Próxima Alteração: 30/03/2022
---------------------	------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------------

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Trav. Alferes Costa, s/n. Pedreira. Belém. Pará. 66.087.660. Tel: (91) 4005-2500. e-mail: cplfphcgv@gmail.com

02	187429-2	Solução a base de taurolidina para instalação em todos os sistemas de cateter venoso para hemodiálise para controle de infecções no interior do dispositivo de. Formação de biofilme bacteriano. E garantia de alta potência. Deve conter os seguintes componentes ativos: (ciclo)-taurolidina, citrato (4%) e uroquinase (25.000UI).	1.900	TAUROLOCK U25000/TAURO-PHARM	U25000 frasco com 10 ml	R\$ 400,00	R\$ 760.00,00
VALOR TOTAL							976.000,00

**LEIA-SE:**

Nº	SIMAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	NECESSIDADE PARA 12 MESES	MARCA/FABRICANTE	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	193568-2	Solução a base de taurolidina com uma ampla atividade antimicrobiana (incluindo MRSA e VRE), com efeito anticoagulante com propriedades de efeito anticoagulante e selagem. Deve possuir os seguintes componentes ativos: (ciclo)-taurolidina, citrato (4%) e heparina (mucosa, 500 IU/mL).	2.700	TAUROLOCK HEP500/TAURO-PHARM	500UI / ml Ampolas de 10 ml	R\$ 80,00	R\$ 216.000,00
02	187429-2	Solução a base de taurolidina para instalação em todos os sistemas de cateter venoso para hemodiálise para controle de infecções no interior do dispositivo de. Formação de biofilme bacteriano. E garantia de alta potência. Deve conter os seguintes componentes ativos: (ciclo)-taurolidina, citrato (4%) e uroquinase (25.000UI).	1.900	TAUROLOCK U25000/TAURO-PHARM	U25000 frasco com 05 ml	R\$ 400,00	R\$ 760.00,00
VALOR TOTAL							976.000,00

Dr. Ricardo Jorge de Moura Palheta  
Ordenador Responsável

**Protocolo: 845850**

**ERRATA**

**Na Publicação do contrato nº 218.2022, no DOE nº 35.086 de 23/08/2022, que publicou o número da publicação nº 843151.**

**ONDE SE LÊ:**

Objeto: Aquisição itens hospitalares tais como: 40 (quarenta) biombo, 74 (setenta e quatro) cadeiras para acompanhantes, 15 (quinze) armários vitrines, 73 (setenta e três) Armário em aço inox com duas portas, 02 (duas) longarinas em aço 2 (dois) lugares, 18 (dezoito) longarinas em aço 3 (três) lugares, 173 (cento e setenta e três) longarinas em aço 04 (quatro) lugares, 30 (trinta) mesas de mayo, 50 (cinquenta) suportes para hamper, 55 (cinquenta e cinco) beliches em ferro, 23 (vinte e três) camas de solteira em ferro, 58 (cinquenta e oito) escadas hospitalar 2 (dois) degraus, 170 (cento e setenta) suportes para soro, 8 (oito) cadeira de rodas de banho, 20 (vinte) armários 8 (oito) portas tipo vestiário para atender às necessidades desta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

**LEIA-SE:**

Objeto: Aquisição de itens hospitalares para atender às necessidades desta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Centro de Hemodiálise Monteiro Leite (CHML).

**Protocolo: 845920**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade Pregão Eletrônico**

Número: 128/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Produtos para Urologia para atender a necessidade das Unidades de Terapia Intensiva, Ambulatório, Centro Cirúrgico e Obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante deste edital, para adquirir nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: William Saraiva Garcia

Local de Abertura: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Data de Abertura: 14/09/2022

Hora de Abertura: 09:00h, Horário de Brasília.

Ordenador: RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

**Protocolo: 845695**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/FHCGV/2022**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos de Uso Geral para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHC

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1.	Aminofilina 24mg/ml, 10 ml, via Intravenosa, uso adulto e pediátrico amp 10 mL	3.200	-	ITEM DESERTO
2.	Atropina (sulfato) 0,25mg/ml, 1 ml, via Intravenosa, Intramuscular e Subcutânea, uso adulto e pediátrico amp 1ml	18.000	-	ITEM DESERTO
3.	Azul de Metileno ou Metiltionínio 10mg/ml (1%), 10 ml, via Intravenosa, uso adulto e pediátrico amp 10mL	1.000	-	ITEM DESERTO
4.	Ciclofosfamida 1g pó liofilizado, via intravenosa, uso adulto e pediátrico frasco/ amp	120	-	ITEM DESERTO
5.	Cimetidina 150mg/mL amp 2ml	15.000	-	ITEM CANCELADO
6.	Diclofenaco sódico 75mg amp 3ml	450	-	ITEM DESERTO
7.	Dipirona sódica 500mg/ml amp 2ml	76.000	R\$ 211.280,00	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
8.	Escopolamina (butilbrometo) 20mg/ml amp 1ml	9.500	-	ITEM CANCELADO
9.	Neostigmina (metilsulfato) 0,5mg/ml amp 1ml	4.500	-	ITEM DESERTO
10.	Papaverina (cloridrato) 50mg/ml amp 2ml	500	-	ITEM DESERTO
11.	Vitamina Complexo B amp 2ml	4.000	-	ITEM CANCELADO

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/FHCGV/2022:

R\$ 211.280,0000 (Duzentos e onze mil, duzentos e oitenta reais)

Belém/PA, 29 de agosto de 2022.

Ricardo Jorge de Moura Palheta

Ordenador Responsável

**Protocolo: 845743**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA 87/2022**

Valor R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos Reais)

Objeto: Aquisição de OPME para realização de procedimento em Paciente do SUS.

Data de Ratificação: 22/08/2022

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, 62 caput e § 4º da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 2022

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0269 E 0103

Origem do Recurso: Estadual

Contratado

NOME: BIOLIFE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Endereço: TV dom Romualdo de Seixas, nº 1560, Edifício Connex Office, Loja 07.

BELÉM - PARÁ - CEP: 66.055-200

Fone: (91) - 32233998

E-mail: [administrativo.pa@biolife.med.br](mailto:administrativo.pa@biolife.med.br)

Ordenador: RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

**Protocolo: 845830**

**DISPENSA 87/2022**

Valor R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais)

Objeto: Aquisição de OPME para realização de procedimento em Paciente do SUS.

Data de Ratificação: 22/08/2022

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, 62 caput e § 4º da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 2022

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0269 E 0103

Origem do Recurso: Estadual

Contratado

NOME: A P C L COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

Endereço: Rodovia BR 316, s/nº, Edifício Next Office, andar 10 Loja 1010.

ANANINDEUA - PARÁ - CEP: 67.013-000

Fone: (91) - 98308-9912

E-mail: [angioflex@angioflex.com.br](mailto:angioflex@angioflex.com.br)

Ordenador: RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

**Protocolo: 845832**

**DISPENSA 88/2022**

Valor R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)

Objeto: Aquisição de OPME para realização de procedimento em Paciente do SUS.

Data de Ratificação: 22/08/2022

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, 62 caput e § 4º da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 2022

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0269 E 0103

Origem do Recurso: Estadual

Contratado

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/716055 Anexo/Sequencial: 73



## FOLHA DE DESPACHO

**À GEAF/SECONC,**

Sr<sup>a</sup> Diretora,

Considerando a finalização do Pregão Eletrônico Nº 106/2022 e a publicação da homologação do certame no IOEPA,

Encaminhamos para conhecimento e posteriormente envio ao SECONC para formalização contratual.

Klyvia Suenny B. de Oliveira  
Presidente CPL/FPEHCGV



## FOLHA DE DESPACHO

AO **SECONC**  
PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO.  
**CLAUDIA VINAGRE**  
GEAF/FPHCGV

EM 30/08/2022 15:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0AD74557F4D873E0.AC894372E50C09B1.91D0A7FA96FE21A9.92FD50CBCEFE7DD49  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Vinagre de Mello (Lei 11.419/2006)

**CONTRATO N.º 259/2022 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL.**

**CONTRATANTE:**

<b>Razão Social:</b> FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA		
<b>CNPJ/MF:</b> 22.980.973/0001-77		
<b>Personalidade Jurídica:</b> DIREITO PÚBLICO, ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA		
<b>Endereço:</b> TRAV ALFERES COSTA Nº 2.000 – PEDREIRA		
<b>Cidade:</b> BELÉM	<b>UF:</b> PA	<b>CEP:</b> 66.083-106
<b>Telefone:</b> (91) 4005-2506		
<b>Endereço Eletrônico:</b> gabinete@gasparvianna.pa.gov.br		
<b>Diretor Presidente:</b> RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, designado pelo Decreto Governamental datado de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE-PARÁ nº 34.848 de 31 de janeiro de 2022.		
<b>Carteira de Identidade:</b> 1973269 SSP/PA 2ª via	<b>CPF:</b> 296.658.332-00	
<b>Fiscal do Contrato:</b> Daniela Smith Brito (matrícula n.º 54195001/1)		
<b>Processo original nº</b> Processo n.º 716055/2022	<b>Modalidade de Licitação</b> Pregão Eletrônico n.º 106/2022	

**CONTRATADA:**

<b>Razão Social:</b> MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A		
<b>CNPJ/MF:</b> 07.752.236/0001-23	<b>Inscrição Estadual:</b> 156.0020579	
<b>Endereço:</b> Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS		
<b>Cidade:</b> VERA CRUZ	<b>UF:</b> RS	<b>CEP:</b> 96880-000
<b>Telefone:</b> (51) 3718.7600		
<b>E-mail:</b> licitacaomedlive@medlive.com.br		
<b>Representante:</b> CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN		
<b>Carteira de Identidade:</b> 4110152107 SSP/DI RS	<b>CPF:</b> 031.237.800-90	

## **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Medicamentos de Uso Geral para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas Clínicas, Unidades de Terapia Intensiva, Ambulatório, Centro Cirúrgico e Obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV). Parágrafo único: A execução deste Contrato obedecerá às normas e disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, e alterações posteriores, além das especificações que serviram de base ao Pregão Eletrônico n.º 106/2022, objeto do Processo n.º 716055/2022 as quais, independente de transcrição passam a integrar este instrumento.

## **CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES**

### **DA CONTRATANTE:**

- 2.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste contrato.
- 2.1.2 Rejeitar os medicamentos de uso geral cuja as especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos constantes neste contrato.
- 2.1.3 Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada item que compõe o objeto deste contrato a ser recebido.
- 2.1.4 Notificar a contratada, através do Setor de Convênios e Contratos do Hospital, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do item que compõe o objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 2.1.5 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

### **DA CONTRATADA:**

- 2.2.1 Fornecer o objeto deste contrato, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.
- 2.2.2 Colocar à disposição da FPEHCGV os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito.
- 2.2.3 Declarar, detalhadamente, a garantia dos produtos contando a partir da data da entrega na unidade solicitante, indicando, inclusive prazo para sanar os óbices, compreendendo reposições e substituições dos medicamentos, obrigando-se a repô-los em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da solicitação efetuada.
- 2.2.4 Disponibilização e fornecimento de todos os produtos necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.
- 2.2.5 Fornecer o produto novo, na embalagem original e em perfeitas condições de uso, conforme as normas da legislação vigente, bem como das propostas apresentadas e suas especificações.
- 2.2.6 Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto deste contrato, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança e eficácia, conforme previsto na legislação em vigor.
- 2.2.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FPEHCGV durante a vigência do contrato.

## **CLÁUSULA III - DO PREÇO**

3.1 Pela execução do objeto deste Contrato, a contratante pagará à contratada a importância total de R\$ 211.280,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), correspondente aos itens do anexo I , correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias consignadas no



Orçamento do Estado/2022, conforme Funcional programática: 10.302.1507.8288; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0269,0103, 0149, 0669; PI: 1040008288C.

3.2 A contratada apresentará a Nota Fiscal, correspondente ao objeto, que será atestada pelo SEFAR/FPEHCGV e encaminhada para pagamento;

#### CLÁUSULA IV – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA

**5.1.1 PRAZO:** A contratada deverá entregar os produtos imediatamente ou em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do Empenho.

**5.2.1 LOCAL:** Os Medicamentos de Uso Geral deverão ser entregues na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV - Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/Serviço de Farmácia Hospitalar (SEFAR), situado na Tv. Alferes Costa n.º 2.000 – Bairro: Pedreira – CEP: 66083-106 na Cidade de Belém, Estado do Pará, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário das 8h às 16h, conforme descrito na especificação técnica.

**5.3.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os Medicamentos de Uso Geral devem estar em suas embalagens originais, em conformidade com a ANVISA, RDC 80 de 11/05/2006, devidamente identificados, em perfeito estado, sem sinal de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação do conteúdo, nas condições de temperatura especificada no rótulo. Deve constar ainda o nome do farmacêutico responsável pela fabricação, seu respectivo número e unidade federativa do CRF de inscrição.

5.3.2 As notas fiscais deverão ser em duas vias. Deve ter descrito o nome genérico, forma farmacêutica, concentração, apresentação, deve ter especificado quantidade entregue por número do lote, que obrigatoriamente deverão corresponder ao entregue.

5.3.3 Os Medicamentos de Uso Geral a ser adquirido deverá ser entregue sem ônus de frete para a FPEHCGV, em perfeita condições de uso, conforme a proposta apresentada e observando as especificações técnicas.

5.3.4 A entrega de produtos em desconformidade com o especificado acarretará em troca às expensas da contratada.

5.3.5 Os Medicamentos de Uso Geral devem ser transportados em veículo refrigerado ou em recipiente apropriado, que garanta a temperatura ideal, conforme estipulado pelo fabricante.

5.3.6 A entrega dos medicamentos deverá ocorrer conforme cronograma abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRES	1º Empenho após a assinatura do contrato	2º Empenho após 60 dias a emissão do 1º Empenho	3º Empenho após 60 dias a emissão do 2º Empenho	4º Empenho após 60 dias a emissão do 3º Empenho	NECESSIDADE P/ 12 MESES
1	Aminofilina 24mg/ml, 10 ml, via Intravenosa, uso adulto e pediátrico	amp 10 mL	800	800	800	800	3.200
2	Atropina (sulfato) 0,25mg/ml, 1 ml, via	amp 1mL	6.000	5.000	5.000	2.000	18.000

	Intravenosa, Intramuscular e Subcutânea, uso adulto e pediátrico						
3	Azul de Metileno ou Metiltionínio 10mg/ml (1%), 10 ml, via Intravenosa, uso adulto e pediátrico	amp 10mL	300	200	300	200	1.000
4	Ciclofosfamida 1g pó liofilizado, via intravenosa, uso adulto e pediátrico	frasco/ amp	30	30	30	30	120
5	Cimetidina 150mg/mL	amp 2ml	3.000	3.000	3.000	3.000	15.000
6	Diclofenaco sódico 75mg	amp 3ml	100	150	100	100	450
7	Dipirona sódica 500mg/ml	amp 2ml	30.000	26.000	10.000	10.000	76.000
8	Escopolamina (butilbrometo) 20mg/ml	amp 1ml	2.500	2.000	2.000	3.000	9.500
9	Neostigmina (metilsulfato) 0,5mg/ml	amp 1ml	1.500	1.000	1.000	1.000	4.500
10	Papaverina (cloridrato) 50mg/ml	amp 2ml	200	100	100	100	500
11	Vitamina Complexo B	amp 2ml	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000

**5.4.1 CONDIÇÕES DE GARANTIA:** A contratada deverá entregar os Medicamentos de Uso Geral adquiridos com validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, comprovada pelo fabricante, contando a partir da data do recebimento do mesmo no setor de recebimento da FPEHCGV.

5.4.2 Caso o prazo de validade entregue seja menor que 12 (doze) meses, a contratada se responsabilizará pela substituição do medicamento vencido, devendo a contratante comunicar por e-mail ao fornecedor até a data do vencimento do Medicamento a quantidade a ser substituída no prazo de 15 (quinze) dias.

5.4.3 O recebimento do Medicamento de Uso Geral será feito primeiramente em caráter provisório. Somente após verificação da conformidade com os Requisitos Técnicos estabelecidos e demais exigências contidas no processo licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento.

5.4.4 Os chamados relativos à garantia serão feitos pela FPEHCGV, por escrito ou por telefone, obrigando-se a contratada a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, se necessária a troca do produto, deverão substituí-lo por outro de igual especificação e ser devolvido em até 48 (quarenta e oito) horas, em perfeitas condições de uso.

5.4.5 Dentro dos processos de Farmacovigilância, caso seja constatada qualquer dúvida quanto à eficácia, composição, apresentação, etc., a mesma será documentada junto às autoridades sanitárias e o lote interditado junto ao sistema de estoque do SEFAR/FPEHCGV. O mesmo ocorrerá com os lotes interditados pela ANVISA.

#### **CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO**

- 5.1. O recebimento dos medicamentos será feito primeiramente em caráter provisório. Somente após verificação da conformidade com os Requisitos Técnicos estabelecidos e demais exigências contidas no processo licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da Nota Fiscal para pagamento.
- 5.2. Ainda que recebidos em caráter definitivo, subsistirá na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

#### **CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente através de ordem bancária no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal em 03 (três) vias, após atesto da autoridade competente de que o fornecimento foi realizado a contento.
- 6.2. A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva ordem bancária.

#### **CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início em 05/09/2022 e término em 04/09/2023.

Parágrafo único: O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observados os créditos orçamentários.

#### **CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, por qualquer um dos motivos previstos no art. 78 e/ou 79, ambos da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES**

- 9.1 No caso do licitante deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório ou usar de má fé, ficará sujeita às penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa:
  - 9.1.1 **ADVERTÊNCIA**
    - 9.1.1.1 A advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a esta FPEHCGV.
  - 9.1.2 **MULTA**
    - 9.1.2.1 De até 1% sobre total da nota de empenho a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;
    - 9.1.2.2 De até 0,1% ao dia, sobre o valor total da nota de empenho, nos casos de atraso injustificado até 05 (cinco) dias, nos prazos de retirada/aceite da nota de empenho, e de entrega do objeto.
    - 9.1.2.3 De até 0,2% ao dia até o limite máximo de 5%, sobre o valor total da nota de empenho, nos casos de atraso injustificado acima de 05 (cinco) dias até 30

- (trinta) dias, nos prazos de retirada/aceite da nota de empenho e de entrega do objeto.
- 9.1.2.4 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento parcial da obrigação, punível também com multa de até 10% sobre o valor do item não entregue, da nota de empenho ou do contrato, a juízo da autoridade superior desta Fundação, considerando a gravidade do descumprimento das lesões e prejuízos causados a esta FPEHCGV.
- 9.1.2.5 De até 10% sobre o valor da nota de empenho nos casos de:
- I. Entrega parcial dos objetos licitados;
  - II. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial.
- 9.1.2.6 De até 10% sobre o valor da Ata ou Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e lucros cessantes sofridos pela CONTRATANTE nos casos de:
- I Deixar de cumprir fielmente as obrigações estabelecidas nas cláusulas da presente contratação;
  - II Deixar de responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da presente contratação;
  - III Deixar de responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
  - IV Deixar de manter no curso do pacto firmado, as condições de habilitação, o que será aferido periodicamente pela CONTRATANTE, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93;
  - V Outras hipóteses de inexecução parcial.
- 9.1.2.7 De 10 a 20% o valor da nota de empenho, sem prejuízo das perdas e danos e lucros cessantes sofridos pelo CONTRATANTE no caso de recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho.
- 9.1.2.8 De 10 a 20% sobre o valor da Ata ou Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e lucros cessantes sofridos pelo CONTRATANTE nos casos de:
- I. Recusa injustificada em iniciar a entrega do objeto da contratação;
  - II. Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
  - III. Suspensão da execução do objeto do pacto firmado, quando ainda pendente análise de pedido de revisão de preços;
  - IV. Outras hipóteses de inexecução total.
- 9.1.2.9 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 9.1.2.10 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com sanções de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- 9.1.2.11 A CONTRATADA será notificada para recolher a importância devida a título de MULTA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial realizada pelo CONTRATANTE, em não sendo efetuado o pagamento a importância devida poderá ser descontada dos créditos devido à CONTRATADA, decorrente deste ajuste ou de qualquer outro firmado com esta Fundação Pública. Inexistindo créditos poderá ser

descontada da garantia contratual, e, na insuficiência desta, será objeto de cobrança judicial.

### 9.1.3 **SUSPENSÃO**

9.1.3.1 Pelo descumprimento culposo das obrigações assumidas no procedimento licitatório e que interfira no seu bom andamento, bem como nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, não justifica e/ou não aceita pela administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a FPEHCGV, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

I. Por 06 (seis) meses, nos casos de descumprimento culposo das obrigações assumidas no procedimento licitatório e que interfira no seu bom andamento;

II.1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial;

III.2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

### 9.1.4 **IMPEDIMENTO DE LICITAR**

9.1.4.1 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sem prejuízo das demais penalidades legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

I. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

III. Apresentar documentação falsa;

IV. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V. Não manter a proposta;

VI. Falhar ou fraudar na execução do objeto;

VII. Comporta-se de modo inidôneo;

VIII. Fizer declaração falsa;

IX. Cometer fraude fiscal.

### 9.1.5 **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

9.1.5.1 No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, assim como no caso de o licitante fraudar ou agir de má fé durante o procedimento licitatório, será declarada sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.1.5.1.1 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena bem como o dano causado à Administração Pública; observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

9.2 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como a de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo a notificação enviada por correio com o aviso de recebimento.

9.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

9.4 A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

#### **CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1.1 Fica designada a servidora Daniela Smith Brito (matrícula n.º 54195001/1), e/ou seu substituto legal, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

**Parágrafo único:** São atribuições do Fiscal do Contrato:

- 10.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 10.2.2 Fiscalizar o cumprimento pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
- 10.2.3 Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- 10.2.4 Confrontar se o valor a ser pago à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando inclusive, termo declaratório que os produtos foram satisfatoriamente entregues;
- 10.2.5 Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- 10.2.6 Apresentar relatórios consolidados sobre a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO**

A FPEHCGV, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial, conforme estipulado no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

#### **CLÁUSULA XII - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Belém, do Estado do Pará, com renúncia expressa a outros por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas, assinadas e reconhecidas pelas partes contratantes.

Belém (PA), 05 de setembro de 2022.

Dr. Ricardo Jorge de Moura Palheta  
Diretor Presidente da FPEHCGV  
CONTRATANTE

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE  
PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A  
CONTRATADA

**ANEXO I**  
**CONTRATO Nº 259/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022**  
**EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**  
**PROCESSO Nº 2022/716055**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	NECESSIDA DE P/ 12 MESES	APRESENT AÇÃO	PARCELAS				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				1º Empenho após a assinatura do contrato	2º Empenho após 60 dias a emissão do 1º Empenho	3º Empenho após 60 dias a emissão do 2º Empenho	4º Empenho após 60 dias a emissão do 3º Empenho		
07	Dipirona sódica 500mg/ml	76.000	Amp 2ml	30.000	26.000	10.000	10.000	R\$ 2,78	R\$ 211.280,00
<b>TOTAL</b>									R\$ 211.280,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 – CONTRATO Nº 259/2022 – EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - PROCESSO Nº 2022/716055



## PORTARIA Nº499, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental datado de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE-PARÁ nº 34.848 de 31 de janeiro de 2022;

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

### RESOLVE:

Designar a servidora Daniela Smith Brito (matrícula n.º 54195001/1), para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

- CONTRATO Nº 259/2022 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Medicamentos de Uso Geral para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas Clínicas, Unidades de Terapia Intensiva, Ambulatório, Centro Cirúrgico e Obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

.

.

**VIGÊNCIA:** Início em 05/09/2022 e término em 05/09/2023.

**PROCESSO:** 716055/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA  
Diretor Presidente da FPEHCGV







## FOLHA DE DESPACHO

À ASJUR.

Seguem os anexos para análise das minutas de contrato e portaria.

Edna Santos  
SECONC/GEAF/FHCGV

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b>					
	<b>FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA</b>					
	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>					
	<b>FORMULÁRIO</b>					
<b>DESPACHO</b>						
Código: PRES.ASJUR-FO.001	Emissão: 15/12/2020	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 1 / 1		

**FOLHA DE DESPACHO**

**PROCESSO Nº 2022/716055**

**INTERESSADO: SEFAR**

**DESTINO: SECONC**

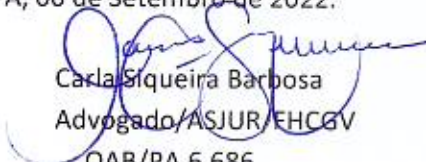
**ASSUNTO: ANÁLISE DAS MINUTAS DOS CONTRATOS Nº 259/2022 E PORTARIA Nº499/2022**

Vieram para análise a minuta do Contrato Nº 259/2022 e a Portaria Nº 499/2022, conforme apreciação desta ASJUR, verificou-se que a minuta está revestida das formalidades legais e não possui observações a serem apontadas.

Que em relação a Portaria Nº499/2022 o documento está revestido das formalidades legais, no entanto, deve ser atualizada a data do término da vigência do Contrato.

É a manifestação, que segue para conhecimento e deliberação superior.

Belém-PA, 06 de Setembro de 2022.

  
 Carla Siqueira Barbosa  
 Advogada/ASJUR/FHCGV  
 OAB/PA 6.686

De Acordo:  
  
 Tarcila J. C. Abreu Sá  
 Procuradora-Geral  
 OAB 113771PA

em 06/09/2022

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: ASJUR - Presidência	Data de Elaboração: 15/12/2020	Data para próxima alteração: 15/12/2022
-----------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------------

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/716055 Anexo/Sequencial: 79



**CONTRATO N.º 259/2022 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL.**

**CONTRATANTE:**

<b>Razão Social:</b> FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA		
<b>CNPJ/MF:</b> 22.980.973/0001-77		
<b>Personalidade Jurídica:</b> DIREITO PÚBLICO, ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA		
<b>Endereço:</b> TRAV ALFERES COSTA Nº 2.000 – PEDREIRA		
<b>Cidade:</b> BELÉM	<b>UF:</b> PA	<b>CEP:</b> 66.083-106
<b>Telefone:</b> (91) 4005-2506		
<b>Endereço Eletrônico:</b> gabinete@gasparvianna.pa.gov.br		
<b>Diretor Presidente:</b> RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, designado pelo Decreto Governamental datado de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE-PARÁ nº 34.848 de 31 janeiro de 2022.		
<b>Carteira de Identidade:</b> 1973269 SSP/PA 2ª via	<b>CPF:</b> 296.658.332-00	
<b>Fiscal do Contrato:</b> Daniela Smith Brito (matrícula n.º 54195001/1)		
<b>Processo original nº</b> Processo n.º 716055/2022	<b>Modalidade de Licitação</b> Pregão Eletrônico n.º 106/2022	

**CONTRATADA:**

<b>Razão Social:</b> MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A		
<b>CNPJ/MF:</b> 07.752.236/0001-23	<b>Inscrição Estadual:</b> 156.0020579	
<b>Endereço:</b> Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS		
<b>Cidade:</b> VERA CRUZ	<b>UF:</b> RS	<b>CEP:</b> 96880-000
<b>Telefone:</b> (51) 3718.7600		
<b>E-mail:</b> licitacaomedlive@medlive.com.br		
<b>Representante:</b> CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN		
<b>Carteira de Identidade:</b> 4110152107 SSP/DI RS	<b>CPF:</b> 031.237.800-90	

## **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Medicamentos de Uso Geral para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas Clínicas, Unidades de Terapia Intensiva, Ambulatório, Centro Cirúrgico e Obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV). Parágrafo único: A execução deste Contrato obedecerá às normas e disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, e alterações posteriores, além das especificações que serviram de base ao Pregão Eletrônico n.º 106/2022, objeto do Processo n.º 716055/2022 as quais, independente de transcrição passam a integrar este instrumento.

## **CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES**

### **DA CONTRATANTE:**

- 2.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste contrato.
- 2.1.2 Rejeitar os medicamentos de uso geral cuja as especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos constantes neste contrato.
- 2.1.3 Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada item que compõe o objeto deste contrato a ser recebido.
- 2.1.4 Notificar a contratada, através do Setor de Convênios e Contratos do Hospital, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do item que compõe o objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 2.1.5 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

### **DA CONTRATADA:**

- 2.2.1 Fornecer o objeto deste contrato, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.
- 2.2.2 Colocar à disposição da FPEHCGV os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito.
- 2.2.3 Declarar, detalhadamente, a garantia dos produtos contando a partir da data da entrega na unidade solicitante, indicando, inclusive prazo para sanar os óbices, compreendendo reposições e substituições dos medicamentos, obrigando-se a repô-los em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da solicitação efetuada.
- 2.2.4 Disponibilização e fornecimento de todos os produtos necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.
- 2.2.5 Fornecer o produto novo, na embalagem original e em perfeitas condições de uso, conforme as normas da legislação vigente, bem como das propostas apresentadas e suas especificações.
- 2.2.6 Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto deste contrato, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança e eficácia, conforme previsto na legislação em vigor.
- 2.2.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FPEHCGV durante a vigência do contrato.

## **CLÁUSULA III - DO PREÇO**

3.1 Pela execução do objeto deste Contrato, a contratante pagará à contratada a importância total de R\$ 211.280,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), correspondente aos itens do anexo I, correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias consignadas no

Orçamento do Estado/2022, conforme Funcional programática: 10.302.1507.8288; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0269,0103, 0149, 0669; PI: 1040008288C.

3.2 A contratada apresentará a Nota Fiscal, correspondente ao objeto, que será atestada pelo SEFAR/FPEHCGV e encaminhada para pagamento;

#### **CLÁUSULA IV – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA**

**4.1.1 PRAZO:** A contratada deverá entregar os produtos imediatamente ou em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do Empenho.

**4.1.2 LOCAL:** Os Medicamentos de Uso Geral deverão ser entregues na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV - Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/Serviço de Farmácia Hospitalar (SEFAR), situado na Tv. Alferes Costa n.º 2.000 – Bairro: Pedreira – CEP: 66083-106 na Cidade de Belém, Estado do Pará, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário das 8h às 16h, conforme descrito na especificação técnica.

**4.1.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os medicamentos de uso geral devem estar em suas embalagens originais, em conformidade com a ANVISA, RDC 80 de 11/05/2006, devidamente identificados, em perfeito estado, sem sinal de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação do conteúdo, nas condições de temperatura especificada no rótulo. Deve constar ainda o nome do farmacêutico responsável pela fabricação, seu respectivo número e unidade federativa do CRF de inscrição.

4.1.4 As notas fiscais deverão ser em duas vias. Deve ter descrito o nome genérico, forma farmacêutica, concentração, apresentação, deve ter especificado quantidade entregue por número do lote, que obrigatoriamente deverão corresponder ao entregue.

4.1.5. Os medicamentos de uso geral a ser adquirido deverá ser entregue sem ônus de frete para a FPEHCGV, em perfeita condições de uso, conforme a proposta apresentada e observando as especificações técnicas.

4.1.6. A entrega de produtos em desconformidade com o especificado acarretará em troca às expensas da contratada.

4.1.7. Os medicamentos de uso geral devem ser transportados em veículo refrigerado ou em recipiente apropriado, que garanta a temperatura ideal, conforme estipulado pelo fabricante.

4.1.8. A entrega dos medicamentos deverá ocorrer conforme anexo I.

**4.1.9. CONDIÇÕES DE GARANTIA:** A contratada deverá entregar os medicamentos de uso geral adquiridos com validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, comprovada pelo fabricante, contando a partir da data do recebimento do mesmo no setor de recebimento da FPEHCGV.

4.1.10. Caso o prazo de validade entregue seja menor que 12 (doze) meses, a contratada se responsabilizará pela substituição do medicamento vencido, devendo a contratante comunicar por e-mail ao fornecedor até a data do vencimento do medicamento a quantidade a ser substituída no prazo de 15 (quinze) dias.

4.1.11. O recebimento do medicamento de uso geral será feito primeiramente em caráter provisório. Somente após verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos e demais exigências contidas no processo licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento.

4.1.12. Os chamados relativos à garantia serão feitos pela FPEHCGV, por escrito ou por telefone, obrigando-se a contratada a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, se



necessária a troca do produto, deverão substituí-lo por outro de igual especificação e ser devolvido em até 48 (quarenta e oito) horas, em perfeitas condições de uso.

4.1.13. Dentro dos processos de farmacovigilância, caso seja constatada qualquer dúvida quanto à eficácia, composição, apresentação, etc., a mesma será documentada junto às autoridades sanitárias e o lote interditado junto ao sistema de estoque do SEFAR/FPEHCGV. O mesmo ocorrerá com os lotes interditados pela ANVISA.

#### **CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO**

- 5.1. O recebimento dos medicamentos será feito primeiramente em caráter provisório. Somente após verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos e demais exigências contidas no processo licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da Nota Fiscal para pagamento.
- 5.2. Ainda que recebidos em caráter definitivo, subsistirá na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

#### **CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente através de ordem bancária no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal em 03 (três) vias, após atesto da autoridade competente de que o fornecimento foi realizado a contento.
- 6.2. A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, o número da conta corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva ordem bancária.

#### **CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

- 7.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início em 26/09/2022 e término em 25/09/2023.

**Parágrafo único: O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observados os créditos orçamentários.**

#### **CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO**

- 8.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, por qualquer um dos motivos previstos no art. 78 e/ou 79, ambos da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES**

- 9.1 No caso de o licitante deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório ou usar de má fé, ficará sujeita às penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa:
  - 9.1.1 **ADVERTÊNCIA**
    - 9.1.1.1 A advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a esta FPEHCGV.
  - 9.1.2 **MULTA**
    - 9.1.2.1 De até 1% sobre total da nota de empenho a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;



- 9.1.2.2 De até 0,1% ao dia, sobre o valor total da nota de empenho, nos casos de atraso injustificado até 05 (cinco) dias, nos prazos de retirada/aceite da nota de empenho, e de entrega do objeto.
- 9.1.2.3 De até 0,2% ao dia até o limite máximo de 5%, sobre o valor total da nota de empenho, nos casos de atraso injustificado acima de 05 (cinco) dias até 30 (trinta) dias, nos prazos de retirada/aceite da nota de empenho e de entrega do objeto.
- 9.1.2.4 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento parcial da obrigação, punível também com multa de até 10% sobre o valor do item não entregue, da nota de empenho ou do contrato, a juízo da autoridade superior desta Fundação, considerando a gravidade do descumprimento das lesões e prejuízos causados a esta FPEHCGV.
- 9.1.2.5 De até 10% sobre o valor da nota de empenho nos casos de:
- I. Entrega parcial dos objetos licitados;
  - II. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial.
- 9.1.2.6 De até 10% sobre o valor da Ata ou Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e lucros cessantes sofridos pela CONTRATANTE nos casos de:
- I Deixar de cumprir fielmente as obrigações estabelecidas nas cláusulas da presente contratação;
  - II Deixar de responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da presente contratação;
  - III Deixar de responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
  - IV Deixar de manter no curso do pacto firmado, as condições de habilitação, o que será aferido periodicamente pela CONTRATANTE, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93;
  - V Outras hipóteses de inexecução parcial.
- 9.1.2.7 De 10 a 20% o valor da nota de empenho, sem prejuízo das perdas e danos e lucros cessantes sofridos pelo CONTRATANTE no caso de recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho.
- 9.1.2.8 De 10 a 20% sobre o valor da Ata ou Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e lucros cessantes sofridos pelo CONTRATANTE nos casos de:
- I. Recusa injustificada em iniciar a entrega do objeto da contratação;
  - II. Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
  - III. Suspensão da execução do objeto do pacto firmado, quando ainda pendente análise de pedido de revisão de preços;
  - IV. Outras hipóteses de inexecução total.
- 9.1.2.9 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 9.1.2.10 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com sanções de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.



9.1.2.11 A CONTRATADA será notificada para recolher a importância devida a título de MULTA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial realizada pelo CONTRATANTE, em não sendo efetuado o pagamento a importância devida poderá ser descontada dos créditos devido à CONTRATADA, decorrente deste ajuste ou de qualquer outro firmado com esta Fundação Pública. Inexistindo créditos poderá ser descontada da garantia contratual, e, na insuficiência desta, será objeto de cobrança judicial.

### 9.1.3 **SUSPENSÃO**

9.1.3.1 Pelo descumprimento culposo das obrigações assumidas no procedimento licitatório e que interfira no seu bom andamento, bem como nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, não justifica e/ou não aceita pela administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a FPEHCGV, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

I. Por 06 (seis) meses, nos casos de descumprimento culposo das obrigações assumidas no procedimento licitatório e que interfira no seu bom andamento;

II.1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial;

III.2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

### 9.1.4 **IMPEDIMENTO DE LICITAR**

9.1.4.1 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sem prejuízo das demais penalidades legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- III. Apresentar documentação falsa;
- IV. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- V. Não manter a proposta;
- VI. Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- VII. Comporta-se de modo inidôneo;
- VIII. Fizer declaração falsa;
- IX. Cometer fraude fiscal.

### 9.1.5 **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

9.1.5.1 No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, assim como no caso de o licitante fraudar ou agir de má fé durante o procedimento licitatório, será declarada sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.1.5.1.1 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena bem como o dano causado à Administração Pública; observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

9.2 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como a de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo a notificação enviada por correio com o aviso de recebimento.





- 9.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 9.4 A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

#### CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1.1 Fica designada a servidora Daniela Smith Brito (matrícula n.º 54195001/1), e/ou seu substituto legal, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

##### Parágrafo único: São atribuições do Fiscal do Contrato:

- 10.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 10.2.2 Fiscalizar o cumprimento pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
- 10.2.3 Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- 10.2.4 Confrontar se o valor a ser pago à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando inclusive, termo declaratório que os produtos foram satisfatoriamente entregues;
- 10.2.5 Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- 10.2.6 Apresentar relatórios consolidados sobre a execução do contrato.

#### CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A FPEHCGV, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial, conforme estipulado no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

#### CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Belém, do Estado do Pará, com renúncia expressa a outros por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas, assinadas e reconhecidas pelas partes contratantes.

Belém (PA), 26 de setembro de 2022.

Dr. Ricardo Jorge de M. Palheta  
Diretor Presidente  
FHC GV

*Dr. Ricardo Jorge de M. Palheta*  
**DR. RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA**  
DIRETOR PRESIDENTE DA FPEHCGV  
CONTRATANTE

CESAR AUGUSTO GOMES  
NEUMANN:03123780090  
80090  
Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO GOMES  
NEUMANN:03123780090  
Dados: 2022.09.28 11:18:27 -03'00'  
**CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN**  
REPRESENTANTE LEGAL  
MEDILAR IMPORTAÇÃO E  
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS  
MÉDICO HOSPITALARES S/A  
CONTRATADA



Hospital de Clínicas  
**GASPAR VIANA**



**ANEXO I**

**CONTRATO Nº 259/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022  
EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A  
PROCESSO Nº 2022/716055**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	NECESSIDADE P/ 12 MESES	APRESENTAÇÃO	PARCELAS				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
				1º Empenho após assinatura do contrato	2º Empenho após 60 dias a emissão do 1º Empenho	3º Empenho após 60 dias a emissão do 2º Empenho	4º Empenho após 60 dias a emissão do 3º Empenho		
07	Dipirona sódica 500mg/ml	76.000	Amp 2ml	30.000	26.000	10.000	10.000	R\$ 2,78	R\$ 211.280,00
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>R\$</b>	<b>211.280,00</b>

Identificador de autenticação: 668A49D.C65B.1AD.98D26BF6B9483FB3D4

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/716055 Anexo/Sequencial: 80

## 1º PERÍODO

MATRICULA	NOME	TRIÊNIO	PERÍODO CON- CEDIDO	PORTARIA ANTERIOR
5854334/2	DENILDE CIRINO DOS SANTOS	09/07/2014 a 08/07/2017	15/09/2022 a 14/10/2022	-

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Diretor Presidente da FHCGRV

**PORTARIA Nº 554, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 28 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 34.848 de 31 de Janeiro de 2022.

RESOLVE,

CONCEDER afastamento de Licença Prêmio aos servidores da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGRV, abaixo relacionados, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94. Referente ao mês de OUTUBRO/2022.

## 1º PERÍODO

MATRICULA	NOME	CARGO	TRIÊNIO	DIAS CON- CEDIDOS	PERÍODO CONCEDIDO	PORTARIA ANTERIOR
57231119/2	MAURO DOS SANTOS COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	23/11/2012 a 22/11/2015	30	01/10/2022 a 30/10/2022	
57192777/1	MARCIA SIQUEIRA BESSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/01/2014 a 07/01/2017	30	01/10/2022 a 30/10/2022	
2009242/3	ANA CELIA MEIRELES SOARES	MEDICO	02/01/2008 a 01/01/2011	30	17/10/2022 a 15/11/2022	
5091390/3	HAROLDO KOURY MAUES	MEDICO	13/01/2006 a 12/01/2009	60	01/10/2022 a 29/11/2022	
5900836/1	SHELLA CRISTINA DA SILVA MOY	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/07/2012 a 08/07/2015	30	01/10/2022 a 30/10/2022	
57205651/1	MAFALDA DA SILVA CALCAGNO	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/10/2014 a 19/10/2017	30	03/10/2022 a 01/11/2022	
5323029/3	FERNANDO LUIZ VIANNA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	20/04/2017 a 19/04/2020	30	01/10/2022 a 30/10/2022	
5042534/6	ECY NEIDE COELHO FERREIRA	PSICOLOGO	10/05/2016 a 09/05/2019	30	03/10/2022 a 01/11/2022	
54189199/2	DALVA BASTOS E SILVA COUTINHO	NUTRICIONISTA	09/06/2017 a 11/01/2022	30	04/10/2022 a 02/11/2022	
57196015/1	ANDREA COELHO REIMAO	AUX ADMINIS- TRATIVO	01/05/2012 a 30/04/2015	30	03/10/2022 a 01/11/2022	
57189631/1	ERIC AVANIR CONTENTE DE SOUZA	MEDICO	03/09/2010 a 02/09/2013	30	10/10/2022 a 08/11/2022	
54184612/2	THAIS MARTINS MACHADO	ENFERMEIRO	19/10/2017 a 18/10/2020	30	15/10/2022 a 13/11/2022	
57191982/1	ALEXANDRE GOMES TAVARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/05/2016 a 18/05/2019	30	03/10/2022 a 01/11/2022	

## 2º PERÍODO

MATRICULA	NOME	CARGO	TRIÊNIO	DIAS CON- CEDIDOS	PERÍODO CONCEDIDO	PORTARIA ANTERIOR
57193858/2	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/02/2011 a 27/02/2014	30	01/10/2022 a 30/10/2022	486- 02/09/2021
5156181/1	EDILMA MARIA ARAUJO MARQUES	AG DE ARTES PRATICAS	02/07/2002 a 01/07/2005	30	03/10/2022 a 01/11/2022	706- 24/11/2014
5843170/2	JOAO ANASTACIO MARQUES SOBRINHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/12/2010 a 10/12/2013	30	01/10/2022 a 30/10/2022	268- 24/07/2018
54190930/1	NAZARE AUGUSTA DE SOUZA FAYAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/07/2011 a 07/07/2014	30	15/10/2022 a 13/11/2022	299- 15/07/2019
57206397/1	CELESTE MARIA DA SILVA LEITE	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	21/10/2011 a 20/10/2014	30	06/10/2022 a 04/11/2022	491- 13/12/2016
5130751/1	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ALMEIDA	AUX DE REABILITAÇÃO	29/04/2017 a 28/04/2020	30	03/10/2022 a 01/11/2022	401- 13/07/2021
54193857/1	JOANA DULCE CABRAL FORMIGOSA	ENFERMEIRO	19/10/2005 a 18/10/2008	30	03/10/2022 a 01/11/2022	535- 21/09/2011
5854415/3	FABIO CONSTANCIO ALMEIDA DA SILVA	ENFERMEIRO	17/03/2011 a 16/03/2014	30	03/10/2022 a 01/11/2022	525- 27/09/2021

Identificador de autenticação: 668A49D.C65B.1AD.98D26BF6B9483FB3D4

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/716055 Anexo/Sequencial: 80

57188607/1	VANIA MARIA ANDRADE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/07/2013 a 11/07/2016	30	17/10/2022 a 15/11/2022	590- 21/11/2019
57194866/1	LILIANE DA COSTA SANTOS CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/01/2014 a 30/01/2017	30	03/10/2022 a 01/11/2022	401- 13/07/2021
5077710/1	ROSA REGINA SOARES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	15/03/1989 a 14/03/1992	30	03/10/2022 a 01/11/2022	1019- 12/08/1994
54196357/3	ADAIR DA SILVA ELLERES	MEDICO	22/03/2019 a 21/03/2022	30	03/10/2022 a 01/11/2022	238- 12/04/2021
54184721/2	KLEBIA DE FATIMA MENDES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/12/2016 a 10/12/2019	30	30/10/2022 a 28/11/2022	456- 12/08/2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Diretor Presidente da FHCGRV

Protocolo: 858850

## DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº 543, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental datado de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE-PARÁ nº 34.848 de 31 de janeiro de 2022; Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Designar a Servidora Laércia Lopes Ribeiro da Silva – Mat.: 5130972, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

CONTRATO Nº 88/2022 – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis em rede de postos credenciados em todo o território nacional para veículos automotores, com utilização de cartão magnético, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV

VIGÊNCIA: início em 15/09/2022 e término em 14/09/2023.

PROCESSO 2020/111231

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP/SEPLAD/DGL no 0024/2021).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Diretor Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 858811

## CONTRATO

**Contrato Nº 269/2022**

Classificação do Objeto. Outros

Objeto: Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, transporte, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF, com base nos planos e projetos para reestruturação e novos layouts, desenvolvidos pela equipe técnica, a serem montados e instalados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV.

Valor Total: 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS).

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 121/2022

Data Assinatura: 28/09/2022

Vigência: Início em 28/09/2022 e término em 27/03/2023.

Origem do Recurso: Estadual

Orçamento: 2022

Funcional Programática: 10.302.1507.8289

Elemento de Despesa: 449052

Fonte de Recurso: 0261; 0269; 0103

CONTRATADO:

Nome: W. R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO

ENDEREÇO: Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 320 A - Bairro: Canutamba

TELEFONE: (91) 99166-7078 (91) 98759-9872

E-MAIL: w21modulados@gmail.com

ORDENADOR: Ricardo Jorge de Moura Palheta

Protocolo: 858927

**Contrato Nº 259/2022**

Classificação do Objeto. Outros

Objeto: Aquisição de Medicamentos de Uso Geral para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas Clínicas, Unidades de Terapia Intensiva, Ambulatório, Centro Cirúrgico e Obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

Valor Total: R\$ 211.280,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 106/2022

Data Assinatura: 26/09/2022

Vigência: Início em 26/09/2022 e término em 25/09/2023.

Origem do Recurso: Estadual

Orçamento: 2022

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0269,0103, 0149, 0669

CONTRATADO:

NOME: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

ENDEREÇO: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS

VERA CRUZ/SP – CEP: 96.880-000

TELEFONE: (51) 3718.7600

E-MAIL: licitacaoomedlive@medlive.com.br

ORDENADOR: Ricardo Jorge de Moura Palheta

Protocolo: 858833

Assinado eletronicamente pelo(a) Roseany de Graças Ferreira Sampaio - CPF: 419.740.006-1  
 Assinatura: 4A9BAD35138E501B.7C38A54D99E2CFF3.A4073D57C7B8661.1119C356DBE844588  
 EM 30/09/2022 11:15 (Hora Local) - Aut.



## PORTARIA Nº499, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental datado de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE-PARÁ nº 34.848 de 31 de janeiro de 2022;  
Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

### RESOLVE:

Designar a servidora Daniela Smith Brito (matrícula n.º 54195001/1), para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

- **CONTRATO Nº 259/2022 - MÊDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Medicamentos de Uso Geral para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas Clínicas, Unidades de Terapia Intensiva, Ambulatório, Centro Cirúrgico e Obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

**VIGÊNCIA:** Início em 26/09/2022 e término em 25/09/2023.

**PROCESSO:** 716055/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Dr. Ricardo Jorge de M. Palheta*

Diretor Presidente

*Ricardo Jorge de M. Palheta*  
RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

**Diretor Presidente da FPEHCGV**





## FOLHA DE DESPACHO

À CPL,

Considerando a finalização da formalização contratual do PE n° 106/2022, encaminhamos os autos para arquivo.

Segue número do processo gerado para o contrato:

**CT. 259/2022 - MEDILAR - PROCESSO GERADO: 2022/1264718.**

Att.

Joseany Santos